



Quinta-feira, 5 de Setembro de 2024

I Série – N.º 171

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 30.090,00

S U M Á R I O

Assembleia Nacional

Lei n.º 14/24..... 9800

Da Divisão Político-Administrativa. — Revoga a Lei n.º 18/16, de 17 de Outubro, Lei da Divisão Político-Administrativa, e toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 14/24 de 5 de Setembro

A actual divisão político-administrativa da República de Angola está desajustada da necessidade premente de garantir o desenvolvimento harmonioso de todo território nacional, através da aproximação dos serviços e dos centros de decisão política aos cidadãos, bem como o equilíbrio demográfico entre as diversas unidades territoriais.

A presente Lei visa fixar a nova divisão político-administrativa do País com vista a conformá-la às exigências do crescimento demográfico e das infra-estruturas, promover o equilíbrio na expansão dos aglomerados populacionais, clarificar os limites geográficos territoriais, reduzir as assimetrias regionais, promover o desenvolvimento harmonioso do território nacional, garantir a qualidade, a eficiência e a eficácia da organização administrativa do território e da prestação dos serviços às populações.

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea f) do artigo 161.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte Lei.

LEI DA DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º (Objecto)

A presente Lei estabelece a divisão político-administrativa da República de Angola.

ARTIGO 2.º (Divisão Político-Administrativa da República de Angola)

- O território da República de Angola é constituído por 21 Províncias, 326 Municípios e 378 Comunas.
- A Capital da República de Angola é Luanda.
- As denominações e sedes de Províncias são as seguintes:
 - Província de Cabinda, com sede em Cabinda;
 - Província do Zaire, com sede em Mbanza Kongo;
 - Província do Uíge, com sede no Uíge;
 - Província do Bengo, com sede no Dande;
 - Província de Luanda, com sede na Ingombota;
 - Província do Icolo e Bengo, com sede em Catete;
 - Província do Cuanza-Norte, com sede no Cazengo;

- h) Província do Cuanza-Sul, com sede no Sumbe;
- i) Província de Malanje, com sede em Malanje;
- j) Província da Lunda-Norte, com sede no Dundo;
- k) Província da Lunda-Sul, com sede em Saurimo;
- l) Província do Moxico, com sede no Luena;
- m) Província do Moxico Leste, com sede no Cazombo;
- n) Província do Bié, com sede no Cuito;
- o) Província do Huambo, com sede no Huambo;
- p) Província de Benguela, com sede em Benguela;
- q) Província do Namibe, com sede em Moçâmedes;
- r) Província da Huíla, com sede no Lubango;
- s) Província do Cunene, com sede no Cuanhama;
- t) Província do Cubango, com sede em Menongue;
- u) Província do Cuando, com sede em Mavinga.

ARTIGO 3.º

(Quadros e mapas da divisão político-administrativa)

A divisão político-administrativa da República de Angola resume-se:

a) Quadro resumo:

Províncias	Municípios	Comunas
21	326	378

b) Mapa resumo:



c) Os quadros e os mapas resumo por Províncias constam dos anexos, que constituem parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4.º

(Divisão Político-Administrativa das Províncias)

A divisão político-administrativa das Províncias compreende Municípios e Comunas.

curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mungué Tombe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Bonde, o vértice geodésico principal Ibige (Cota 279,7) e a nascente do Rio Zôvo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Sembo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nzadi.

CAPÍTULO IV

Província do Uíge

SECÇÃO I

Composição e Limites Geográficos da Província

ARTIGO 39.º

(Composição e limites geográficos da Província do Uíge)

1. A Província do Uíge, com sede no Município do Uíge, compreende os Municípios do Dange Quitexe, do Bungo, de Ambuíla, do Negage, do Puri, de Maquela do Zombo, da Damba, de Sanza Pombo, do Bembe, de Milunga, do Songo, do Quimbele, de Cangola, do Uíge, do Mucaba, de Nova Esperança, de Sacandica, do Nsosso, do Lucunga, de Quipedro, de Massau, de Vista Alegre e do Alto Zaza.

2. A Província do Uíge tem como limites geográficos: a linha de fronteira com a República Democrática do Congo, compreendida entre o Rio Loango (Luhango) e a confluência do Rio Cugo no Rio Cuango; o curso do Rio Cugo até a confluência do Rio Cauale (Cuale); o curso deste rio até a confluência do Rio Bengo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Fuche; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucala; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Damba; o curso deste rio até a confluência do Rio Fuche; o curso deste rio até a confluência do Rio Quiala; o curso deste rio até a sua nascente; o curso deste rio até a confluência do Rio Camossoco; o curso deste rio até a confluência do Rio Cambalacata; o curso deste rio até a passagem hidráulica na Estrada Camabatela/Negage; o troço desta estrada, para Norte, até a passagem hidráulica no Rio Cole; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tari; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dange (Dande); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Luica; o curso deste rio até a confluência do Rio Suege; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lué; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio até a confluência do Rio Luaia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lucogi (Lucoge); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbridge; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lueca; o curso deste rio até a confluência do Rio Lufunde; o curso deste rio até a confluência do Rio Quizenza (Quissamba); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luhango (Luango) braço mais a Sul; o curso deste rio até interceptar a linha de fronteira com a República Democrática do Congo.

SECÇÃO II
Limites Geográficos dos Municípios

ARTIGO 40.º
(Município do Dange Quitexe)

O Município do Dange Quitexe tem como limites geográficos: o curso do Rio Quiapenzo, desde a sua confluência no Rio Lué até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lulumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calambinga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calucate; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luenza; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Vamba; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Quioela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quincala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quezo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luege; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Dóá; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Candamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Vamba (Uamba); o curso deste rio até a ponte da via de acesso à Fazenda Isabel Maria; a linha que une esta ponte à ponte da via de acesso à Fazenda Alto Dange no Rio Dange; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Lombo; o curso deste rio até a confluência no Rio Zezembo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quinuangombe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luica; o curso deste rio para montante até a confluência do Rio Cabole; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cameia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catende; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lué; o curso deste rio para jusante até a confluência do Rio Quiapenzo.

ARTIGO 41º
(Composição)

O Município do Dange Quitexe compreende as Comunas do Quitexe e de Aldeia Viçosa, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Quitexe tem como limites geográficos: o curso do Rio Quioela, desde a sua confluência no Rio Vamba (Uamba), até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quincala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quezo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luege; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Dóá; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Candamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Vamba (Uamba); o curso deste rio até a ponte da via de acesso à Fazenda Isabel Maria; a linha que une esta ponte à ponte da via de acesso à Fazenda Alto Dange no Rio Dange; o curso deste rio, para jusante, desde esta ponte, até a confluência do Rio Lunguengue

- (Luquengue); o curso deste rio até a sua intercepção pelo paralelo da nascente do Rio Vamba (Uamba); este paralelo desde o Rio Lunguengue até a nascente do Rio Vamba (Uamba); o curso do Rio Vamba (Uamba) até a confluência do Rio Quiola;
- b) A Comuna de Aldeia Viçosa tem como limites geográficos: o curso do Rio Vamba (Uamba), desde a confluência do Rio Luenza, até a sua nascente; o paralelo desta nascente até interceptar o curso do Rio Lunguengue (Luquengue) no ponto coordenado (506720; 9101239); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dange (Dande); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Lombo; o curso deste rio até a confluência do Rio Zezembo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quinuangombe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luica; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cabole; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cameia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catende; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lué; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Quiapenzo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lulumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calambinga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calucate; o curso deste rio até a confluência do Rio Catotelo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luenza; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Vamba (Uamba).

ARTIGO 42.º
(Município do Bungo)

O Município do Bungo tem como limites geográficos: o curso do Rio Quimessanda, desde a sua confluência no Rio Luemba, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio lalamo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Longe; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Dongoge (Dondogi); a linha que une esta confluência à confluência do Rio Xanda no Rio Lutai; o curso do Rio Xanda até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ilundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lomanhi; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Luati; o curso deste rio até a confluência do Rio Luhua; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quivua no Rio Longe; o curso deste rio, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lucunga; o curso deste rio até a confluência do Rio Quihua; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Luhombo; o curso deste rio até a confluência do Rio Quilumbe (Quicumbe); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camavi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quibige (Quibuige); o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Sanga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Zadi Luquichi (Nzadi Luquiche); o curso deste rio, para jusante, até ser interceptado pelo paralelo (7º 11'S) da confluência do Rio Quimessanda no Rio Luemba; este paralelo para este até a confluência do Rio Quimessanda no Rio Luemba.

ARTIGO 43.º
(Município de Ambuíla)

O Município de Ambuíla tem como limites geográficos: o curso do Rio Loge, desde a confluência do Rio Vamba (Uamba), para montante, até a confluência do Rio Lufige; o curso deste rio até ser interceptado pela linha de alturas da Serra do Uíge; esta linha de alturas, definida pelos pontos de cota 945, 986, 1040, 1020, 1004, 1019, 1066, 1072, 1082, 1165, 1145 e 1120 até a nascente do Rio Cambuíge; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Candamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Doa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luege; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Quezo; o curso deste rio até a confluência do Rio Quincala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quioela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Vamba (Uamba); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Luenza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catotelo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calucate; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calambinga; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Vamba (Uamba); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge.

ARTIGO 44.º
(Município do Negage)

O Município do Negage tem como limites geográficos: o curso do Rio Luquiche, desde a sua confluência no Rio Loge até a confluência do Rio Quingonga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quiua no Rio Luanga; o curso do Rio Luanga, para montante, até a confluência do Rio Diama; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Buanha e a confluência do Rio Matuta no Rio Cagige; o curso do Rio Matuta até a sua nascente; o prolongamento desta nascente até interceptar a EN 140; o troço desta estrada (Negage/Bungo) até a ponte sobre o Rio Lucunga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Longe; o curso deste rio até a confluência do Rio Quivua; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Luhua; o curso deste rio até a confluência do Rio Tzé-Tzé; o curso deste rio até a confluência do Rio Mutuba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Loanha no Rio Lôa; o curso do Rio Lôa para jusante até a sua confluência no Rio Lulovo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucala; o curso deste rio até a confluência do Rio Damba; o curso deste rio até a confluência do Rio Fuche; o curso deste rio até a confluência do Rio Quiala; o curso deste rio até a confluência do Rio Camossoco; o curso deste rio até a confluência do Rio Cambalacata; o curso deste rio até a passagem hidráulica na Estrada Camabatela/Negage; o troço desta estrada, para Norte, até a passagem hidráulica no Rio Cole; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tari; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dange; o curso deste rio, para montante, até a ponte da via de acesso à Fazenda Alto Dange; a linha que une esta ponte para Oeste até a ponte da via de acesso à Fazenda Isabel Maria no

Rio Vamba; o curso deste rio para jusante até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio até a confluência do Rio Luquiche.

ARTIGO 45.º
(Composição)

O Município do Negage compreende as Comunas do Dimuca, do Negage e do Quisseque, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Dimuca tem como limites geográficos: o curso do Rio Lucunga, desde a confluência do Rio Mufire, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Longe; o curso deste rio até a confluência do Rio Quivua; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Luhua; o curso deste rio até a confluência do Rio Tzé-Tzé; o curso deste rio até a confluência do Rio Mutuba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Loanha no Rio Lôa; o curso do Rio Lôa até a sua confluência no Rio Lulôvo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ginangola; o curso deste rio até a confluência do Rio Quiessa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lucala; o curso deste rio até ser interceptado pelo meridiano da nascente do Rio Matuco; este meridiano até a nascente do Rio Matuco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dange (Dande); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cossa; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Mongolongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cassamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luquiche; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Quingonga (Quinuma); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quiua no Rio Luanga; o curso do Rio Luanga, para montante, até a confluência do Rio Diama; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Buanha e a confluência do Rio Matuta no Rio Cagige; o curso do Rio Matuta até a sua nascente; o prolongamento desta nascente até interceptar a EN 140; o troço desta estrada (Negage/Bungo) até a ponte sobre o Rio Lucunga; o curso deste rio até a confluência do Rio Mufiri;
- b) A Comuna do Negage tem como limites geográficos: o curso do Rio Luquiche, desde a sua confluência no Rio Loge, até a confluência do Rio Cassamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Luela; o curso deste rio até a confluência do Rio Mongolongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência dos Rios Dange (Dande) e Cossa; o curso do Rio Dange (Dande), para jusante, até a confluência do Rio Matuco; o curso deste rio até a sua nascente; a linha do meridiano desta nascente até interceptar o curso do Rio Lucala no ponto coordenado (534094; 9129205); o curso do Rio Lucala, para jusante, até a confluência do Rio Damba; o curso deste rio até a confluência do Rio Fuche; o curso deste rio até a confluência do Rio Quiala; o curso deste rio até a confluência do Rio Camossoco; o curso deste rio

até a confluência do Rio Cambalacata; o curso deste rio até a passagem hidráulica na Estrada Camabatela/Negage; o troço desta estrada, para Norte, até a passagem hidráulica no Rio Cole; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tari; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dange; o curso deste rio, para montante, até a ponte na estrada de acesso à Fazenda Alto Dange; a linha que une esta ponte, para Oeste, até a ponte da via de acesso à Fazenda Isabel Maria no Rio Vamba, no ponto coordenado (512825; 9120704); o curso do Rio Vamba (Uamba) para jusante, até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio até a confluência do Rio Luquiche;

c) A Comuna do Quisseque tem como limites geográficos: o curso do Rio Lulôvo, desde a confluência do Rio Ginangola, até a sua confluência no Rio Lucala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quiessa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ginangola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lulôvo.

ARTIGO 46.º
(Município do Puri)

O Município do Puri tem como limites geográficos: o curso do Rio Luati, para jusante, desde a confluência do Rio Luhua até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nzari (Zari); o curso deste rio até a confluência do Rio Lutia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ngonza (Gonza); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lulôvo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lôa; o curso deste rio até a confluência do Rio Loanha; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Mutuba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tzé-Tzé; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luhua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luati.

ARTIGO 47.º
(Município de Maquela do Zombo)

O Município de Maquela do Zombo tem como limites geográficos: a linha de fronteira com a República Democrática do Congo, desde a intercepção do Rio Luhango (Luango), até ser interceptada pelo Rio Nzadi (Zadi Luquiche); o curso deste rio até a confluência do Rio Lulôvo; o curso deste rio até a confluência do Rio Quiole; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Mbiliji no Rio Luate; o curso do Rio Mbiliji até a confluência do Rio Quengue; o curso deste rio até a confluência do seu afluente mais a Norte; o curso deste afluente até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muhegi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lufunde; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Quizenza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luhango (braço mais a Sul); o curso deste rio até ser interceptado pela linha de fronteira com a República Democrática do Congo.

ARTIGO 48.º
(Composição)

O Município de Maquela do Zombo compreende as Comunas de Maquela do Zombo e de Quibocolo, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Maquela do Zombo tem como limites geográficos: a linha de fronteira com a República Democrática do Congo, desde a intercepção do Rio Luhango (Luango), até ser interceptada pelo Rio Nzadi (Nzadi Luquichi); o curso deste rio até a confluência do Rio Luate; o curso deste rio até a confluência do Rio Lussenguele; o curso deste rio até a confluência do Rio Mpinda (Zamba); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quimbanda no Rio Luidi; o curso do Rio Quimbanda até a confluência do Rio Kiuzi; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Mavoio e Quindumba II; o curso do Rio Quindumba II até a confluência do Rio Zandi; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Bula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lufunde (Lefunde); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Tôto; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi (Nzadi Luquichi); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Luhango (Luango); o curso deste rio até ser interceptado pela linha de fronteira com a República Democrática do Congo;
- c) A Comuna de Quibocolo tem como limites geográficos: a linha que une a nascente do Rio Luhango (Luango) (braço mais a Sul) à confluência do Rio Tôto no Rio Nzadi; o curso do Rio Tôto até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Bula no Rio Lufunde (Lefunde); o curso do Rio Bula até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Zandi no Rio Quindumba II; o curso do Rio Quindumba II até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Mavoio e a confluência do Rio Kiuzi no Rio Quimbanda; o curso do Rio Quimbanda até a sua confluência no Rio Luidi; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Mpinda (Zamba); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lussenguele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luate; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi (Nzadi Luquichi); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lulôvo; o curso deste rio até a confluência do Rio Quiole; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Mbiliji (Birige) no Rio Luate; o curso do Rio Mbiliji (Birige) até a confluência do Rio Quengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Tukongue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luanza; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbambi (Bambi); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Muhege (Muege); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lufunde (Lefunde); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Quizenza (Quissamba); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luhango (Luango) (braço mais a Sul).

ARTIGO 49.º
(Município da Damba)

O Município da Damba tem como limites geográficos: o curso do Rio Muhegi, desde a sua confluência no Rio Lufunde, até a confluência do Rio Mbambi; o curso deste rio até a confluência do Rio Luanza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tukongue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbiliji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luate; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Quiole; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lulôvo; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Nzadi (Nzadi Luquichi); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Longe; o curso deste rio até a confluência do Rio Huemba; o curso deste rio até a confluência do Rio Suco; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quimucuto (braço mais a Norte); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quihumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Longe; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Luhunza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tumba (braço mais a Norte); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Luquichi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Sanguêgi; o curso deste rio até a confluência do Rio Udindo; o curso deste rio até a confluência do Rio Manzima; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Kakala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mungolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quissabula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nguigi (Guige); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cassanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Bengo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ngimbo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Andimba; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do seu afluente no ponto coordenado (495190; 9229538); o curso deste afluente até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tosundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nginda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cógi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Maunzo (Maunza); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Matete; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ngando; o prolongamento do curso deste rio até a sua confluência no Rio Lueca; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Quia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lucula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lufunde; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Muhegi.

ARTIGO 50.º
(Composição)

O Município da Damba compreende as Comunas da Damba, de Petecusso, de Camatambo e do Lêmboa, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna da Damba tem como limites geográficos: o curso do Rio Mbambi (Bambi), desde a sua confluência no Rio Muhegi (Muegi), até a confluência do Rio Luanza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tukongue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbiliji (Birige); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luate; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Quiole; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lulôvo; o curso deste rio até a confluência do Rio Vila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Quionzo, Senga e Muturi (Mutúdi); o curso do Rio Mutúdi (Muturi) até a sua confluência no Rio Nzadi Luquixi (Zadi Luquiche); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Sanguégi (Sanguengi); o curso deste rio até a confluência do Rio Udindo; o curso deste rio até a confluência do Rio Manzima; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Kakala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mungolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quissabula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nguigi (Guige); o curso deste rio até a confluência do Rio Luegi (Luege); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Casai no Rio Cogi (Coje); o curso do Rio Cogi (Coje) até a confluência do Rio Maunzo (Maunza); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Matete; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ngando; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lueca; o curso deste rio até a confluência do Rio Lulengue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuilo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mananga; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Muhegi (Muege); o curso deste rio até a confluência do Rio Mbambi (Bambi);
- b) A Comuna de Petecusso tem como limites geográficos: o curso do Rio Muhegi (Muege), desde a sua confluência no Rio Lufunde (Lefunde), até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Mananga no Rio Cuilo; o curso do Rio Cuilo até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lulengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lueca; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Quia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lucula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lufunde (Lefunde); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Muhegi (Muege);
- c) A Comuna de Camatambo tem como limites geográficos: o curso do Rio Nzadi Luquichi (Zadi Luquiche), desde a confluência do Rio Lulôvo, para montante, até a confluência do Rio Longe; o curso deste rio até a confluência do Rio Huemba; o curso deste rio até a confluência do Rio Suco; o curso deste rio até a sua nascente (braço mais a Sul); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quimucuto; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quiuhumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Longe;

- o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Luhunza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luquissa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Luquichi (Zadi Luquiche); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mutúdi (Muturi); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Senga, Quionzo e Vila; o curso do Rio Vila até a sua confluência no Rio Lulôvo; o curso deste rio, pra jusante, até a sua confluência no Rio Nzadi Luquiche (Zadi Luquiche);
- d) A Comuna do Lêmboa tem como limites geográficos: o curso do Rio Cógi, desde a confluência do Rio Maunzo, para montante, até a confluência do Rio Casai; a linha que une esta confluência até a nascente do Rio Luégi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nguigi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cassanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Bengo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ngimbo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Andimba; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do seu afluente no ponto coordenado (495190; 9229538); o curso deste afluente até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tosundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nginda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cógi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Maunzo.

ARTIGO 51.º

(Município de Sanza Pombo)

O Município de Sanza Pombo tem como limites geográficos: a linha que une a confluência do Rio Cola no Rio Huemba até a nascente do Rio Luaia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Massanza; o curso deste rio até a confluência do Rio Massanza Pequeno; o curso deste rio até a confluência do Rio Ueu; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lueta; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ludilo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mutere; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macochi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Buenga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Bungo-Bungo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cavubo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Macocola; o curso deste rio até a confluência do Rio Maluene; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Fungi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cauale; o curso deste rio até a confluência do Rio Lucóli; o curso deste rio até a confluência do Rio Ongafinda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quindembo no Rio Lucamba; o curso do Rio Lucamba até a confluência do Rio Cola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Hunga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste

rio, para jusante, até a confluência do Rio Lumanhi; o curso deste rio até a confluência do Rio Suechi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio lanza; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Huemba; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cola.

ARTIGO 52.º
(Composição)

O Município do Sanza Pombo compreende as Comunas do Uamba, do Sanza Pombo, do Cuilo Pombo e de Alfândega, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Uamba tem como limites geográficos: o curso do Rio Macocola, desde a confluência do Rio Tchico (Chico), para jusante, até a confluência do Rio Maluene; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Fungi (Funge); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cauale (Cuale); o curso deste rio até a confluência do Rio Lucoli (Lucória); o curso deste rio até a confluência do Rio Tende; o curso deste rio até a sua nascente (ramo mais a Leste); a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Maumbo e Tsalabo (Ntsalabo); o curso do Rio Tsalabo (Ntsalabo) até a sua confluência no Rio Lucamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mapacaça; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Uamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchico (Chico); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Macocola;
- b) A Comuna de Sanza Pombo tem como limites geográficos: o curso do Rio Lueta desde a sua nascente até a confluência do Rio Ludilo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mutere; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macochi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Buenga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Bungo-Bungo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cavubo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Macocola; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchico (Chico); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Uamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Mapacassa; o curso deste rio até a confluência do Rio Lucamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Tsalabo (Ntsalabo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Maumbo e Tende (ramo mais a Leste); o curso do Rio Tende até a sua confluência no Rio Lucoli (Lucória); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lucole; o curso deste rio até a confluência do Rio Muálo; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Bemba e Lucélua; o curso do Rio Lucélua até a confluência do Rio Lutongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Uhamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Quiqui (Kwika); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lueta;

- c) A Comuna do Cuilo Pombo tem como limites geográficos: a linha que une a confluência do Rio Cola no Rio Huemba e a nascente do Rio Luaia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Massanza; o curso deste rio até a confluência do Rio Massanza Pequeno; o curso deste rio até a confluência do Rio Ueu (Makumbi); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lueta e Quiqui (Kwika); o curso do Rio Quiqui (Kwika) até a sua confluência no Rio Uhamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lutongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucélua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lumanhi (Lumanha); o curso deste rio até a confluência do Rio Suechi (Suege); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ianza; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Huemba; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cola;
- d) A Comuna de Alfândega tem como limites geográficos: o curso do Rio Lucélua, desde a sua confluência no Rio Cuilo, até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Bemba e a confluência do Rio Muálo no Rio Lucole; o curso do Rio Lucole (Lucória) até a confluência do Rio Ongafinda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quindembo no Rio Lucamba; o curso do Rio Lucamba até a confluência do Rio Cola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Hunga (Gunga); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Lucélua.

ARTIGO 53.º

(Município do Bembe)

O Município do Bembe tem como limites geográficos: o curso do Rio Mbridge, desde a confluência do Rio Lucogi, para montante, até a confluência do Rio Calo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mvuenga (na Lagoa Mvuenga); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucunga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mafulo; o curso deste rio até a confluência do Rio Macoco; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Panzo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luqueia; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Bota; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Bubo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caiambua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lembumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Luaia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lucogi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbridge.

ARTIGO 54.º
(Composição)

O Município do Bembe compreende as Comunas do Bembe e de Mabaia, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Bembe tem como limites geográficos: o curso do Rio Calo, desde a sua confluência no Rio Mbridge, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mvuenga (na Lagoa Mvuenga); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucunga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mafulo; o curso deste rio até a confluência do Rio Macoco; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Panzo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luqueia; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Sala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lufua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio MBridge; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Calo;
- b) A Comuna de Mabaia tem como limites geográficos: o curso do Rio Lufua, desde a sua confluência no Rio Mbridge (Mebridege), até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Sala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luqueia; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Bota; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Bubo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caiambua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lembumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Luaia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lucogi (Lucoge); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbridge (Mebridege); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lufua.

ARTIGO 55.º
(Município de Milunga)

O Município de Milunga tem como limites geográficos: o curso do Rio Cõngulo desde a sua confluência no Rio Buenga até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Messengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Manzimba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Suambala; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Malungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Senga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Lucódia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Longa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Zaza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do afluente do Rio Mbamba; o curso deste afluente até a sua confluência no Rio Mbamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbeleji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndeleji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso

deste rio, para montante, até a confluência do Rio Fungi; o curso deste rio até a sua nascente: a linha que une esta nascente à confluência do Rio Maluene no Rio Macocola; o curso do Rio Macocola até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cavuba no Rio Bungo-Bungo; o curso do Rio Bungo-Bungo, para jusante, até a sua confluência no Rio Buenga; o curso deste rio, pra jusante, até a confluência do Rio Cõngulo.

ARTIGO 56.º
(Composição)

O Município de Milunga compreende as Comunas de Macocola e de Milunga, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Macocola tem como limites geográficos: o curso do Rio Cõngulo, desde a sua confluência no Rio Buenga, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Messengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Manzimba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Suambala; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Malungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Senga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mangulo; o curso deste rio até a confluência do Rio Sanza; o curso deste rio até a confluência do Rio Meiango; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Malele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cassamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Macocola; o curso deste rio, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cavubo no Rio Bungo-Bungo; o curso do Rio Bungo-Bungo até a sua confluência no Rio Buenga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cõngulo;
- b) A Comuna de Milunga tem como limites geográficos: o curso do Rio Lucódia (Lucória), desde a sua confluência no Rio Cugo, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Longa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Zaza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do afluente do Rio Mbamba; o curso deste afluente até a sua confluência no Mbamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbeleji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndeleji (Deleje); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Fungi (Funge); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Maluene no Rio Macocola; o curso do Rio Macocola, para jusante, até a confluência do Rio Cassamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Malele; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Meiango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Sanza; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mangulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lucódia (Lucória).

ARTIGO 57.º
(Município do Songo)

O Município do Songo tem como limites geográficos: o curso do Rio Luica, desde a sua confluência no Rio Lucunga até a confluência do Rio Lusunza; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Tádi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbrogi; o curso deste rio até a confluência do Rio Sole; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mau; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Coge; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nginda; o curso deste rio até a confluência do Rio Tosundo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do afluente do Rio Nzadi Andimba no ponto coordenado (494753; 9230391); o curso deste afluente até a sua confluência no Rio Nzadi Andimba; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Luvulo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente até a confluência do Rio Nzadi no Rio Nzadi Biti-Biti; o curso do Rio Nzadi até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mandala; o curso deste rio até a confluência do seu afluente no ponto coordenado (498698; 9196619); a linha quebrada que une esta confluência à nascente do braço mais a Norte do Rio Luhombo no ponto coordenado (499660; 9195294) e a confluência do afluente mais a Sul no Rio Quihuha no ponto coordenado (501927; 9194490); o curso do Rio Quihuha até a sua confluência no Rio Luhombo; o curso deste rio, para montante, até a ponte na via de acesso (picada) para a Aldeia Bumbe; o troço desta via até ao ponto de intercepção do prolongamento da nascente do Rio Camunguenia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucunga; o curso deste rio, pra jusante, até a confluência do Rio Buza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Combo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lôa; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Diquito (Diquita); o curso deste rio até a confluência do Rio Cambamba; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Cauta (Sauta) no Rio Lufige; o curso do Rio Cauta (Sauta) até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cambuige; a linha quebrada que une esta nascente até ser interceptada pela linha de alturas da Serra do Uíge nos pontos de cota 1120, 1145, 1165, 1082, 1072, 1066, 1019, 1004, 1020, 1040, 986, 945, 844 até interceptar o curso do Rio Lufige; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Lembumba; o curso deste rio até a confluência do Rio Caiambua; o curso deste rio até a confluência do Rio Bubo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Bota; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luqueia; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Panzo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macoco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mafulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucunga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Luica.

ARTIGO 58.º
(Composição)

O Município do Songo compreende as Comunas do Songo e de Quivuenga, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Songo tem como limites geográficos: o curso do Rio Luica, desde a sua confluência no Rio Lucunga, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ivato (Iatú); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucunga; o curso deste rio, para montante até a confluência do Rio Tupa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente, passando pela linha de alturas da Serra do Mucaba até a nascente do afluente do Rio Mandala no ponto coordenado (497980; 9198617); o curso deste afluente até à sua confluência no Rio Mandala; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do braço mais a Norte do Rio Luhombo no ponto coordenado (499660; 9195294) e a confluência do afluente mais a Sul no Rio Quihuha no ponto coordenado (501927; 9194490); o curso do Rio Quihuha até a sua confluência no Rio Luhombo; o curso deste rio, para montante, até a ponte na via de acesso (picada) para a Aldeia Bumbe; o troço desta via até ao ponto de intercepção do prolongamento da nascente do Rio Camunguenia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucunga; o curso deste rio, para jusante até a confluência do Rio Buza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Combo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lôa; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Diquito; o curso deste rio até a confluência do Rio Cambamba; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Cauta (Sauta) no Rio Lufige; o curso do Rio Cauta (Sauta) até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cambuige; o curso do Rio Cauta (Sauta) até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cambuige; a linha quebrada que une esta nascente até ser interceptada pela linha de alturas da Serra do Uíge nos pontos de cota 1120, 1145, 1165, 1082, 1072, 1066, 1019, 1004, 1020, 1040, 986, 945, 844 até interceptar o curso do Rio Lufige; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Lembumba; o curso deste rio até a confluência do Rio Caiambua; o curso deste rio até a confluência do Rio Bubo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Bota; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luqueia; o curso deste rio, para jusante até a confluência do Rio Panzo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macoco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mafulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucunga; o curso deste rio, para jusante até a confluência do Rio Luica;
- b) A Comuna de Quivuenga tem como limites geográficos: o curso do Rio Sole, desde a sua confluência no Rio Mbroggi até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mau; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cogi (Coge);

o curso deste rio, para montante, até a confluência no Rio Nginda (Ginda); o curso deste rio até a confluência do Rio Tosundo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do afluente do Rio Nzadi Andimba no ponto coordenado (494753; 9230391); o curso deste afluente até a sua confluência no Rio Nzadi Andimba (Zadi Andimba); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Quindonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Luvula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Nzadi (Zadi) no Rio Nzadi Bite Bite (Zadi Bite Bite); o curso deste rio Nzadi (Zadi) até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mandala; o curso deste rio até a confluência do seu afluente no ponto coordenado (498698; 9196619); o curso deste afluente até a sua nascente; a linha que une esta nascente, passando pela linha de alturas da Serra do Mucaba, até a nascente do Rio Tupa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucunga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ivato (latú); o curso deste rio até a sua nascente, a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luica; o curso deste rio até a confluência do Rio Lusunza; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Tadi; o curso do Rio Tadi até a confluência a sua confluência no Rio Mbrog; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Sole.

ARTIGO 59.º

(Município do Quimbele)

O Município do Quimbele tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuilo, desde a confluência do Rio Buenga, até a confluência do Rio Lunga; o curso deste rio até a confluência do Rio Niengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Quilessso; o curso deste rio até a confluência do Rio Indo; o curso deste rio até a sua nascente (braço mais a Norte) no ponto coordenado (649455; 9305391); a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quimbamba no Rio Duio; o curso do Rio Quimbamba até a confluência do Rio Quenga; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Macoche; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Zaza; o curso deste rio até a confluência do Rio Cobila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Luquengo e a confluência do Rio Manambau no Rio Saco; o curso do Rio Manambau até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Manjonji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio até a confluência do Rio Senga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Malungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Suambala; o curso deste rio até a confluência do Rio Manzimba; o curso deste rio até a confluência do Rio Messengue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cõngulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Buenga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo.

ARTIGO 60.º
(Composição)

O Município do Quimbele compreende as Comunas do Icoça e de Quimbele, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Icoça tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuilo, para jusante, desde a confluência do Rio Buenga, até a confluência do Rio Lunga; o curso deste rio até a confluência do Rio Lucula; o curso deste rio até a confluência do Rio Matsatsi; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Mucosse (Macoxi); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Suambala; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Massassala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Hungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Buenga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo;
- b) A Comuna do Quimbele tem como limites geográficos: o curso do Rio Hungo, desde a sua confluência no Rio Buenga, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Massassala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Suambala; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mucosse (Macoxi); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Matsatsi no Rio Lucula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lunga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Niengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Quilessso; o curso deste rio até a confluência do Rio Indo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mundu; o curso deste rio até a sua nascente (no Morro Ituco-Tuco); a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quimbamba (Quibamba) no Rio Duio (Nduio); o curso do Rio Quimbamba (Quibamba) até a confluência do Rio Quenga; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Mambuela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Macoche; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Zaza; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cobila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Luquengo e a confluência do Rio Manambau no Rio Saco; o curso do Rio Manambau até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Manjonji (Manzonje ou Monjonji); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Senga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Malungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Suambala; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Manzimba; o curso deste rio até a confluência do Rio Messengue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cõngulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Buenga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Hungo.

ARTIGO 61.º
(Município de Cangola)

O Município de Cangola tem como limites geográficos: o curso do Rio Hunga, desde a sua confluência no Rio Cuilo, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio

Cola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quindembo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Ongafinda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucole (Lucóli); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cauale (Cuale); o curso deste rio até a confluência do Rio Bengo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Fuche; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucala; o curso deste rio até a confluência do Rio Lulôvo; o curso deste rio até a confluência do Rio Ngonza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lutia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzári; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio até a confluência do Rio Hunga.

ARTIGO 62.º
(Composição)

O Município de Cangola compreende as Comunas de Cangola, do Bengo e de Caiongo, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Cangola tem como limites geográficos: o curso do Rio Tuta, desde a sua confluência no Rio Lutia, até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tico e Macombo; o curso do Rio Macombo até a sua confluência no Rio Cuilo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Macumbi; o curso deste rio até a sua confluência do Rio Bengo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cauale (Cuale); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Longolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Nenege; o curso deste rio até a confluência do Rio Camungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Camuanze no Rio Lunze; o curso do Rio Lunze até a sua confluência no Rio Camzamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dange (Dande); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Quibezo; o curso deste rio até a confluência do Rio Camuinha; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Combo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cocundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucala; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lulôvo; o curso deste rio até a confluência do Rio Ngonza (Gonza); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lutia; o curso deste rio até a confluência do Rio Tuta;
- b) A Comuna do Bengo tem como limites geográficos: o curso do Rio Quibezo, desde a confluência do Rio Camuinha, até a sua confluência no Rio Dange (Dande); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Canzamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Lunze; o curso deste rio até a confluência do Rio Camuanze; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Camungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nenege; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Longolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cauale (Cuale); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Bengo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Fuche; o curso deste rio até a sua

confluência no Rio Lucala; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cocundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Combo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camuinha; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quibezo;

- c) A Comuna de Caiongo tem como limites geográficos: o curso do Rio Hunga (Gunga), desde a sua confluência no Rio Cuilo, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cola; o curso deste rio até a sua confluência do Rio Lucamba; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Quindembo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Ongafinda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucole (Lucória); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucoli; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cauale (Cuale); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Bengo; o curso deste rio até a confluência do Rio Macumbi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Macombo no Rio Cuilo; o curso do Rio Macombo até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tico e Tuta; o curso do Rio Tuta até a sua confluência no Rio Lutia; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Nzári (Zari); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Hunga (Gunga).

ARTIGO 63.º

(Município do Uíge)

O Município do Uíge tem como limites geográficos: o curso do Rio Cambuíge, desde a sua confluência no Rio Loge, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cauta (Sauta ou Santa) na Serra do Uíge; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lufige (Lufigi); a linha que une esta confluência à confluência do Rio Cambamba no Rio Diquito (Diquita); o curso do Rio Diquito (Diquita), para jusante, até a sua confluência no Rio Lôa (Loé); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Combo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Buza; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucunga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Camunguenia; o curso deste rio até a sua nascente; o prolongamento desta nascente até interceptar a via (picada) de acesso à Aldeia Bumbe; o troço desta via, para Nordeste, até a ponte sobre o Rio Luhombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quiua no Rio Lucunga; o curso do Rio Lucunga, para montante, até a ponte na EN 140 (Bungo/Negage); o troço desta estrada, para Sul, até ao ponto de intercepção do prolongamento da nascente do Rio Matuta no ponto coordenado (527607; 9150919); a linha que une este ponto à nascente do Rio Matuta; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cagige; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Buanha e Diama; o curso do Rio Diama até a sua confluência no Rio Luanga; o curso deste rio até a confluência do Rio Quiua; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Quingonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luquiche; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cambuíge.

ARTIGO 64.º
(Composição)

O Município do Uíge compreende as Comunas do Uíge, de Luanga, de Casseche e de Cancungo, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Uíge tem como limites geográficos: o curso do Rio Camuculo, desde a sua confluência no Rio Paco, até a confluência do Rio Cabuá; o curso deste rio até a passagem hidráulica na EN 220, (Songo/Uíge); o troço desta estrada, para Sudeste até ao entroncamento da Estrada Uíge-Mucaba; o troço desta estrada até a ponte sobre o Rio Lôa (Loé); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cacanga; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Caboto; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lué; o curso deste rio, para jusante, até a ponte na EN 120, Uíge/Dange Quitexe; o troço desta estrada para Sul, até a ponte sobre o Rio Luquiche; o curso do Rio Luquichi até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Bolongonzo; o curso deste rio até a ponte na EN 120 (rotunda do 14 — Universidade Kimpa Vita); o troço desta estrada para Noroeste, até ao ponto de intercepção do prolongamento da nascente do Rio Xixí (Aldeia Condo Benza (Benze)); a linha que une este ponto à nascente do Rio Xixí (Aldeia Condo Benza (Benze)); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Paco; o curso deste rio até a confluência do Rio Camuculo;
- b) A Comuna de Luanga tem como limites geográficos: o curso do Rio Lué, desde a ponte da EN 120 (Dange Quitexe/Uíge), até a confluência do Rio Caboto; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cacanga no Rio Lôa (Loé); o curso do Rio Lôa (Loé) até a sua nascente; o prolongamento desta nascente até interceptar a picada de acesso à Aldeia Mutai; o troço desta picada para Nordeste, até a EN 140 (Uíge/Negage); o troço desta estrada para Sudeste, até a ponte sobre o Rio Culo; o curso do Rio Culo até a confluência do Rio Buanha; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Diama; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luanga; o curso deste rio até a confluência do Rio Quiua; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Quingonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luquiche; o curso deste rio, para jusante, até a ponte na EN 120 (Dange Quitexe/Uíge); o troço desta estrada, para Norte, até a ponte sobre o Rio Lué;
- c) A Comuna de Casseche tem como limites geográficos: o curso do Rio Cambuige, desde a sua confluência no Rio Loge, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cauta (Santa Cauta ou Sauta,) na Serra do Uíge; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lufige (Lufigi); a linha que une esta confluência à confluência do Rio Cambamba no Rio Diquito (Diquita); o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Lôa (Loé); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Combo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à

confluência do Rio Canlecala no Rio Bemba; o curso do Rio Canlecala até a passagem hidráulica na picada Candande Primeiro-Matuta; o troço desta picada até a ponte sobre o Rio Siche (Aldeia Matuta); o curso deste rio até sua confluência no Rio Cassassa; o curso deste rio, para montante, até a ponte na Estrada Mucaba/Uíge; o troço desta estrada para Sul, até ao entroncamento da EN 120 Uíge/Songo; o troço desta estrada para Noroeste, até a passagem hidráulica do Rio Cabuá; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Camuculo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Paco; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Xixí (Aldeia Condo Benza); o curso deste rio até a sua nascente; o prolongamento desta nascente até interceptar a EN 120 (Universidade Kimpa Vita — rotunda do 14); o troço desta estrada até a ponte sobre o Rio Bolongonzo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cambuige;

d) A Comuna de Cancungo tem como limites geográficos: o curso do Rio Lucunga, desde a confluência do Rio Buza, até a confluência do Rio Camunguenia; o curso deste rio, para montante, até a sua nascente; o prolongamento desta nascente até interceptar a via (picada) de acesso à Aldeia Bumbé; o troço desta via até a ponte sobre o Rio Luhombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quihuha no Rio Lucunga; o curso do Rio Lucunga, para montante, até a ponte na EN 140 (Bungo/Negage); o troço desta estrada até ao ponto de intercepção do prolongamento da nascente do Rio Matuta no ponto coordenado (527607; 9150919); a linha que une este ponto à nascente do Rio Matuta; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cagige; a linha que une esta confluência até interceptar a EN 140 (Negage/Uíge), no ponto coordenado (525750; 9148783); o troço desta estrada, para Norte, até a picada de acesso à Aldeia Mutai; o troço desta picada até a intercepção do prolongamento da nascente do Rio Lôa (Loé); o curso deste rio até a ponte na Estrada Uíge-Mucaba; o troço desta estrada, para Norte, até a ponte sobre o Rio Cassassa; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Siche (Aldeia Matuta); o curso deste rio até a ponte na picada Matuta-Candandi Primeiro; o troço desta picada até a passagem hidráulica no Rio Canlecala (Calecala); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Bemba; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes do Rio Combo e Buza; o curso do Rio Buza até a sua confluência no Rio Lucunga.

ARTIGO 65.º

(Município do Mucaba)

O Município do Mucaba tem os seguintes limites geográficos: o curso do Rio Nzadi Andimba (Zadi Andimba), desde a confluência do Rio Quindonga, para montante, até a confluência do Rio Quimuna; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luege; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Luquichi (Zadi Luquiche); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Sanga; o curso deste rio até a confluência do Rio Quibige (Quibuige); o curso deste rio até a confluência do Rio Camavi; o curso deste rio

até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quilumbe (Quicumbe); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luhombo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Quihuha; o curso deste rio até a confluência do seu afluente mais a Sul no ponto coordenado (501927; 9194490); a linha quebrada que une esta confluência a nascente do braço mais a Norte do Rio Luhombo no ponto coordenado (499660; 9195294) e a confluência do afluente no Rio Mandala no ponto coordenado (498698; 9196619); o curso do Rio Mandala até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Nzadi (Zadi); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Bite Bite (Zadi Biti Biti); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Luvula (LuSula ou Luuvia); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quindonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Zadi Andimba (Nzadia Andimba).

ARTIGO 66.º
(Composição)

O Município do Mucaba compreende as Comunas do Mucaba e do Uando Mucaba, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Mucaba tem como limites geográficos: o curso do Rio Nzadi Biti Biti (Zadi Bite Bite), desde a confluência do Rio Zadi (Nzadi), até a confluência do Rio Quengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Quivucuta; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Talazi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Andimba (Zadi Andimba); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Quimuna; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luege; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Luquiche (Zadi Luquichi); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Sanga; o curso deste rio até a confluência do Rio Quibige (Quibuige); o curso deste rio até a confluência do Rio Camavi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quilumbe (Quicumbe); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luhombo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Quihuha; o curso deste rio até a confluência do seu afluente mais a Sul no ponto coordenado (501927; 9194490); a linha quebrada que une esta confluência a nascente do braço mais a Norte do Rio Luhombo no ponto coordenado (499660; 9195294) e a confluência do afluente no Rio Mandala no ponto coordenado (498698; 9196619); o curso do Rio Mandala até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Nzadi (Zadi); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Bite Bite (Zadi Biti Biti);
- b) A Comuna do Uando Mucaba tem como limites geográficos: o curso do Rio Nzadi Andimba (Zadi Andimba), desde a confluência do Rio Quindonga, para montante, até a confluência do Rio Talazi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quivucuta no Rio Quengue; o curso do Rio Quengue até a sua confluência no Rio Nzadi Biti Biti (Zadi Bite Bite); o curso deste rio, para jusante,

até a confluência do Rio Nzadi (Zadi); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Luvula (LuSula ou Luuvia); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quindonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Andimba (Zadi Andimba).

ARTIGO 67.º

(Município de Nova Esperança)

O Município de Nova Esperança tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuilo, para jusante, desde a confluência do Rio Cuco até a sua confluência no Rio Buenga; o curso deste rio até a confluência do Rio Macochi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mutere; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ludilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lueta; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ueu; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Massanza Pequeno; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Massanza; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuco.

ARTIGO 68.º

(Composição)

O Município de Nova Esperança compreende as Comunas do Buenga-Sul, de Nova Esperança e do Cuilo Camboso, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Buenga-Sul tem como limites geográficos: o curso do Rio Dumba, desde a sua confluência no Rio Cuilo, até a confluência do Rio Buenga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Kembo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Chiche (Xixe); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nuyna; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Vanvembo (Mvue Mvue Mvuen) e Melonda; curso do Rio Melonda até a sua confluência no Rio Buenga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Macochi (Macoche); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mutere; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ludilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lueta; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Uéu (Makumbi); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Massanza Pequeno; o curso deste rio até sua confluência no Rio Massanza; o curso deste rio até sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Dumba;
- b) A Comuna de Nova Esperança tem como limites geográficos: o curso do Rio Lonzo, desde a sua confluência no Rio Cuilo, até a confluência do Rio Luhunza (Luuunza); o curso deste rio até a confluência do Rio Massanzo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ngombe (Gombe); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lussanga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Buenga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Melonda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, à nascente

- do Rio Vanvembo (Mvue Mvue Mvuen) e a confluência do Rio Nuyna no Rio Chiche (Xixe); o curso do Rio Chiche (Xixe), para jusante, até a confluência do Rio Kembo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Buenga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Lonzo;
- c) A Comuna do Cuilo Camboso tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuilo, para jusante, desde a confluência do Rio Taua (Tau), até a confluência do Rio Buenga; o curso deste rio até a confluência do Rio Lussanga; o curso deste rio até a confluência do Rio Ngombe (Gombe); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Massanzo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luhunza (Luunza); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lonzo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Taua (Tau).

ARTIGO 69.º

(Município de Sacandica)

O Município de Sacandica tem como limites geográficos: a linha de fronteira com a República Democrática do Congo, desde a intercepção do Rio Nzadi (Nzadi Luquichi), até interceptar o Rio Lubiji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Luádi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Fulo no Rio Huemba; o curso do Rio Huemba, para jusante, até a sua confluência no Rio Longe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Luquichi (Nzadi); o curso deste rio até interceptar a linha de fronteira com a República Democrática do Congo.

ARTIGO 70.º

(Composição)

O Município de Sacandica compreende as Comunas do Béu, de Sacandica e de Cuilo Futa, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Béu tem como limites geográficos: a linha de fronteira com a República Democrática do Congo, desde a intercepção do Rio Nzadi (Zadi Luquiche), até ser interceptada pelo Rio Taua (Tau); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cuco; o curso deste rio até a confluência do Rio Madimba; o curso deste rio até a confluência do Rio Niengue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Longa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Longe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Luquichi (Nzadi); o curso deste rio, para jusante, até ser interceptado pela linha de fronteira com a República Democrática do Congo;
- b) A Comuna de Sacandica tem como limites geográficos: a linha de fronteira com a República Democrática do Congo, desde a intercepção no Rio Taua, até interceptar o Rio

Lubiji; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Taua (Tau); o curso deste rio até ser interceptado pela linha de fronteira com a República Democrática do Congo;

- c) A Comuna de Cuilo Futa tem como limites geográficos: o curso do Rio Longa, desde a sua confluência no Rio Longe, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Niengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Madimba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Luadi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Fulo no Rio Huemba; o curso do Rio Huemba até a sua confluência no Rio Longe; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Longa.

ARTIGO 71.º
(Município do Nsooso)

O Município do Nsooso tem como limites geográficos: o curso do Rio Tumba, desde a sua confluência no Rio Nzadi Luquichi, até a confluência do Rio Luquissa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luhunza; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Longe; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Quiuhumba (Quiumba); o curso deste rio até a confluência do Rio Quimucuto; o curso deste rio até a sua nascente (braço mais a Norte); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Suco (braço mais a Sul); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Huemba; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Fulo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Luádi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Luala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cola no Rio Huemba; o curso do Rio Huemba, para montante, até a confluência do Rio Ianza; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Suechi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lumanhi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ilundo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Xanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lutai; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Dongogi no Rio Longe; o curso do Rio Longe, para jusante, até a confluência do Rio Ialamo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quimessanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luemba; o paralelo desta confluência (7º 11' S) até interceptar o curso do Rio Nzadi Luquichi (Zadi Luquiche); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Luege; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quimuna; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Adimba (Zadi Andimba); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ngimbo; o curso deste rio até a confluência do Rio Bengo; o curso deste rio até a confluência do Rio Vungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cassanga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nguigi; o curso deste rio, para

montante, até a confluência do Rio Quissabula; o curso deste rio até a confluência do Rio Mungolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Kakala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Manzima; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Udindo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Sanguégi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nzadi Luquichi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tumba.

ARTIGO 72.º

(Município do Lucunga)

O Município do Lucunga tem como limites geográficos: o curso do Rio Mbridge, desde a confluência do Rio Calo, para montante, até a confluência do Rio Lueca; o curso deste rio até a confluência do Rio Lufunde (Lefunde); o curso deste rio até a confluência do Rio Lucula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lueca; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ngando; o curso deste rio até a confluência do Rio Matete; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Maunzo (Maunza); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Coji (Coge); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mau; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Sole; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbrogi; o curso deste rio até a confluência do Rio Tadi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Lusunza no Rio Luica; o curso do Rio Luica até a sua confluência no Rio Lucunga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mvuenga; o curso deste rio até a sua nascente (na Lagoa Mvuenga); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbridge.

ARTIGO 73.º

(Município de Quipedro)

O Município de Quipedro tem como limites geográficos: o curso do Rio Loge, desde a confluência do Rio Lué, para montante, até a confluência do Rio Vamba (Uamba); o curso deste rio até a confluência do Rio Calambinga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lulumba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quiapenzo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lué; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Loge.

ARTIGO 74.º

(Município de Massau)

O Município de Massau tem como limites geográficos: o curso do Rio Mbamba desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Cuango; o curso deste rio para montante até a confluência do Rio Cugo; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndeleji; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbeleji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbamba.

ARTIGO 75.º
(Composição)

O Município de Massau compreende as Comunas de Macolo e de Massau, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Macolo tem como limites geográficos: o curso do Rio Mbamba, desde a sua nascente, até a sua confluência no Rio Cuango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Macolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Macanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Nguize (Nguiji) e Tuelo; o curso do Rio Tuelo até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ndeleji (Deleje); o curso deste rio até a confluência do Rio Mbeleji (Mbeleje); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbama;
- b) A Comuna de Massau tem como limites geográficos: o curso do Rio Macolo, desde a confluência do Rio Macanga, até a sua confluência no Rio Cuango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cugo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tuelo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Nguize (Guize) e Macanga; o curso do Rio Macanga até a sua confluência no Rio Macolo.

ARTIGO 76.º
(Município de Vista Alegre)

O Município de Vista Alegre tem como limites geográficos: o curso do Rio Catende, desde a sua confluência no Rio Lué, até a confluência do Rio Cameia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cabole; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luica; o curso deste rio até a confluência do Rio Quinquangombe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Zezembo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dange; o curso deste rio até a confluência do Rio Luica; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Suege; o curso deste rio até a sua até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lué; o curso deste rio até a confluência do Rio Catende.

ARTIGO 77.º
(Composição)

O Município de Vista Alegre compreende as Comunas de Cambamba e de Vista Alegre, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Cambamba tem como limites geográficos: o curso do Rio Catende, desde a sua confluência no Rio Lué, até a confluência do Rio Cameia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cabole; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luica; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Suege; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lué; o curso deste rio até a confluência do Rio Catende;

- b) A Comuna de Vista Alegre tem como limites geográficos: o curso do Rio Quinuan-gombe, desde a sua confluência no Rio Luica, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Zezembo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dange (Dande); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Luica; o curso deste rio até a confluência do Rio Quinuangombe.

ARTIGO 78.º
(Município do Alto Zaza)

O Município do Alto Zaza tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuilo, desde a confluência do Rio Lunga, até a sua confluência no Rio Cuango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mbamba; o curso deste rio até a confluência do seu afluente; o curso deste afluente até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Zaza; o curso deste rio até a confluência do Rio Longa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lucódia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Manjonji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Manambau; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Saco; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Luquengo e Cobila; o curso do Rio Cobila até a sua confluência no Rio Zaza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Macoche; o curso deste rio até a confluência do Rio Mambuela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quenga no Rio Quimbamba (Quibamba); o curso do Rio Quimbamba (Quibamba) até a sua confluência no Rio Duio (Nduio); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Mundu (no Morro Ituco-Tuco); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Indo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quilessos; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Niengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lunga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo.

ARTIGO 79.º
(Composição)

O Município do Alto Zaza compreende as Comunas do Cuango Calumbo e do Alto Zaza, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Cuango Calumbo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuilo, desde a confluência do Rio Lunga, até a sua confluência no Rio Cuango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Fuma (Cucu); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à confluência do Rio Zela no Rio Ngongo e às nascentes dos Rios Quitobi e Catongo; o curso do Rio Catongo até a sua confluência no Rio Zaza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Macoche; o curso deste rio até a confluência do Rio Mambuela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Quenga no Rio Quimbamba (Quibamba); o curso do Rio Quimbamba (Quibamba) até a sua confluência no Rio Duio (Nduio); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Mundu (no Morro Ituco-Tuco); o curso

- deste rio até a confluência do Rio Indo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quilessó; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Niengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lunga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo;
- b) A Comuna do Alto Zaza tem como limites geográficos: o curso do Rio Catongo, desde a sua confluência no Rio Zaza, até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Quitobi, a confluência do Rio Zela no Ngongo e a nascente do Rio Fuma (Cucu); o curso do Rio Fuma até a sua confluência no Rio Cuango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mbamba (Bamba); o curso deste rio até a confluência do seu afluente; o curso deste afluente até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Zaza; o curso deste rio até a confluência do Rio Longa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lucódia (Lucória); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cugo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Manjonji (Manzonje); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Manambau; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Saco; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Luquengo e Cobila; o curso Rio Cobila até a sua confluência no Rio Zaza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Catongo.

CAPÍTULO V

Província do Bengo

SECÇÃO I

Composição e Limites Geográficos da Província

ARTIGO 80.º

(Composição e limites geográficos da Província do Bengo)

1. A Província do Bengo, com sede no Município do Dande, compreende os Municípios do Dande, de Quibaxe, de Muxaluando, de Bula Atumba, do Ambriz, de Pango Aluquém, da Barra do Dande, do Piri, do Quicunzo, de Nambuanguo, do Úcua e do Panguila.

2. A Província do Bengo tem como limites geográficos: o curso do Rio Loge, desde a sua foz no Oceano Atlântico, até a confluência do Rio Lué; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Suege; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luica; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dange (Dande); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lufua; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassenga; o curso deste rio até a confluência do Rio Mocucula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mapalanca (Maphalanga) e Lulovo (Luvolo); o curso do Rio Lulovo (Luvolo) até a sua confluência no Rio Lombigi; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Zenza (Bengo); o curso deste rio, para jusante, passando pela albufeira da Quiminha até a sua foz no Oceano Atlântico; a linha de costa, para Norte, até a foz do Rio Loge no Oceano Atlântico.

ARTIGO 513.º
(Município do Luengue)

O Município do Luengue tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchambuli, desde a sua confluência no Rio Cuito, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luangundo; o curso deste rio até a confluência dos Rios Capembe e Utembo; o curso do Rio Utembo até a confluência do Rio Luengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Lumuna; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuchó; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muqueche; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchambuli.

CAPÍTULO XXIII
Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 514.º
(Revogação)

É revogada a Lei n.º 18/16, de 17 de Outubro, Lei da Divisão Político-Administrativa, e toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei.

ARTIGO 515.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e as omissões resultantes da interpretação e da aplicação da presente Lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

ARTIGO 516.º
(Entrada em vigor)

1. A presente Lei entra em vigor à data da sua publicação.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o processo de elaboração e aprovação do Orçamento Geral do Estado de 2025 deve considerar a nova Divisão Político-Administrativa.
3. As novas estruturas administrativas são instaladas gradualmente.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 14 de Agosto de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Carolina Cerqueira*.

Promulgada aos 22 de Agosto de 2024.

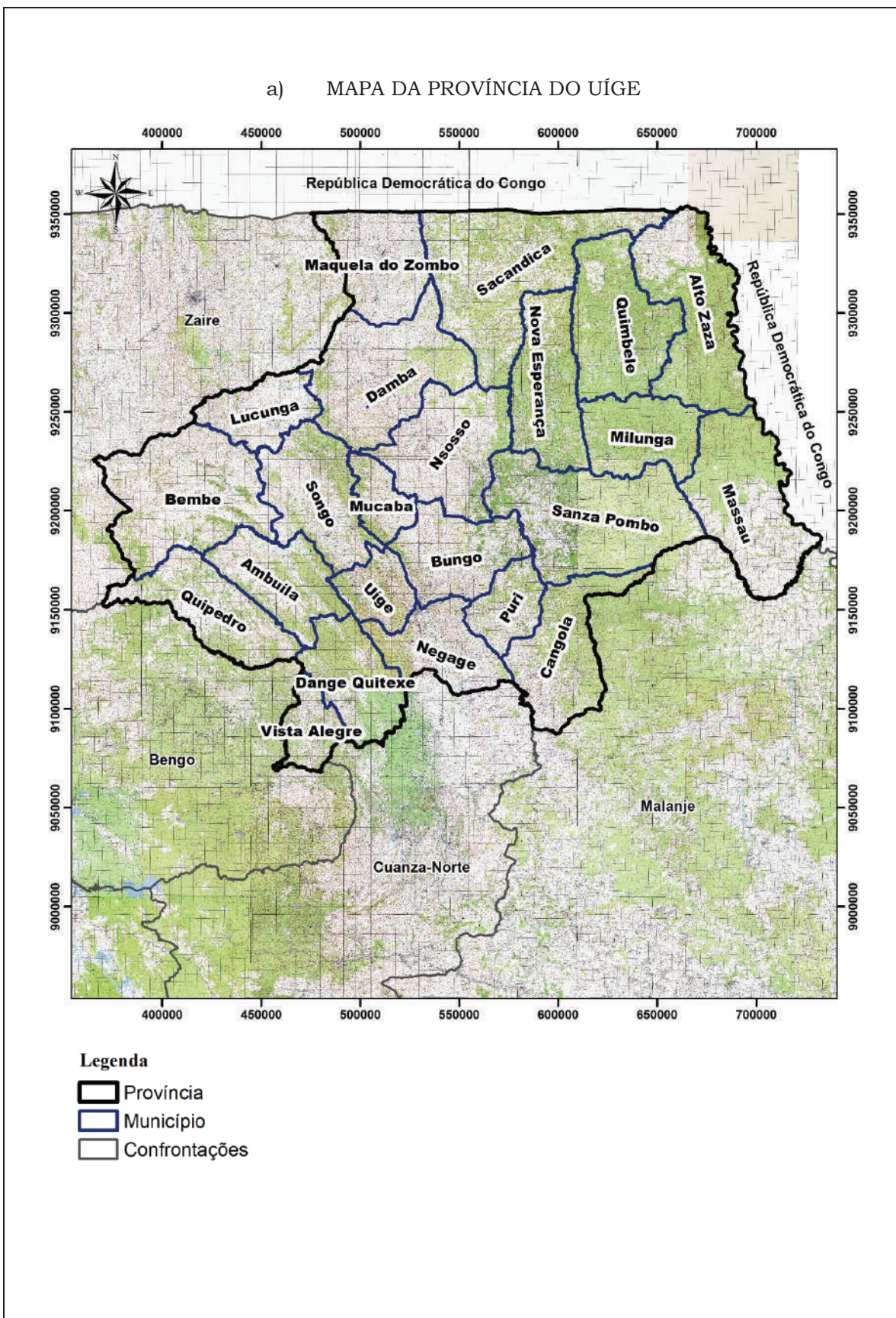
Publique-se.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

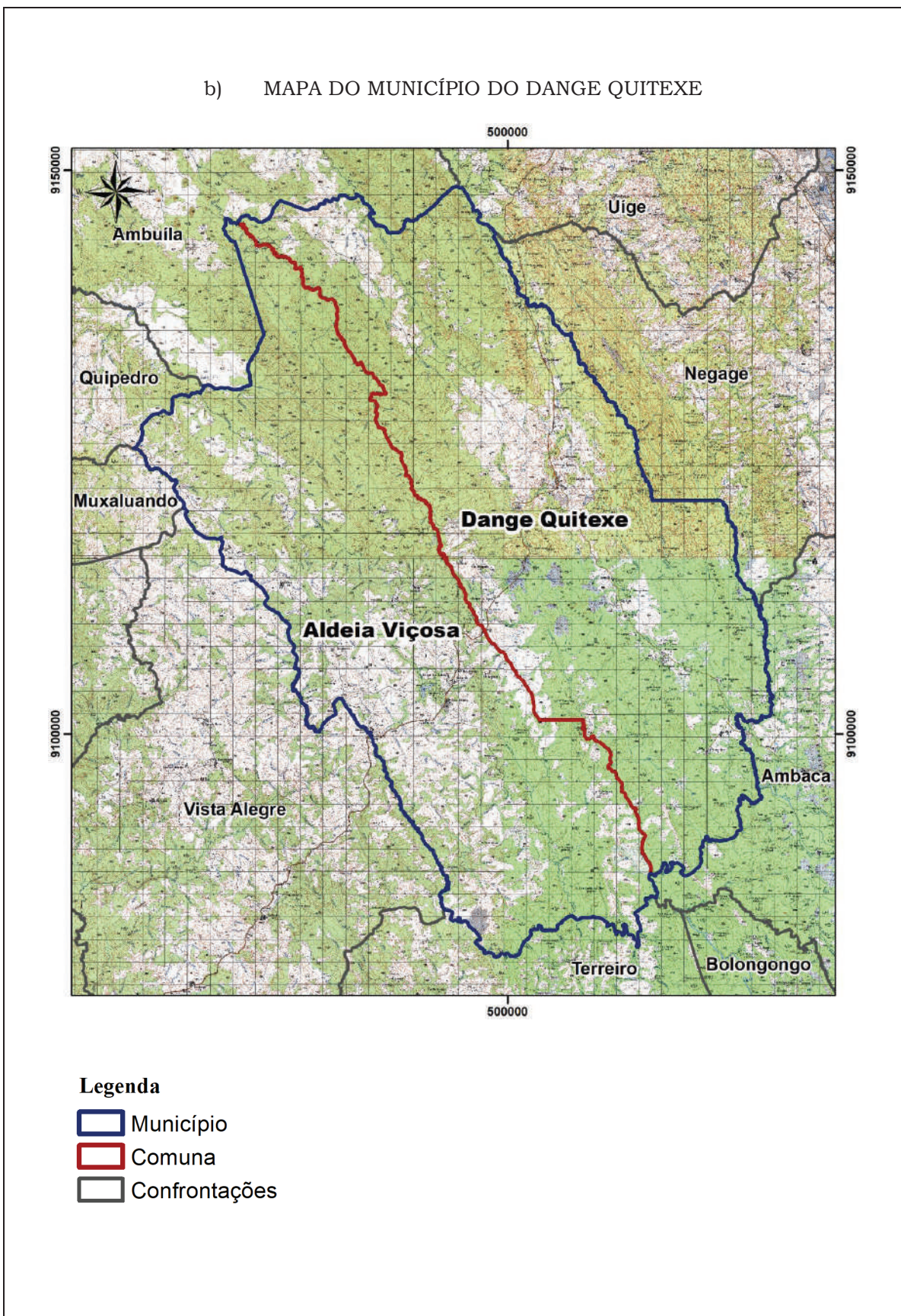
ANEXO III
PROVÍNCIA DO UÍGE
1. QUADRO RESUMO DA PROVÍNCIA DO UÍGE

Províncias	Municípios	Comunas	
UÍGE	Dange Quitexe	Quitexe Aldeia Viçosa	
	Bungo		
	Ambuíla		
	Negage	Negage Dimuca Quisseque	
	Puri		
	Maquela do Zombo	Maquela do Zombo Quibocolo	
	Damba	Damba Petecusso Camatambo Lêmboa	
	Sanza Pombo	Sanza Pombo Uamba Cuilo Pombo Alfândega	
	Bembe	Bembe Mabaia	
	Milunga	Milunga Macocola	
	Songo	Songo Quivuenga	
	Quimbele	Quimbele Icoa	
	Cangola	Cangola Bengo Caiongo	
	Uíge	Uíge Luanga Casseche Cancungo	
	Mucaba	Mucaba Uando Mucaba	
	Nova Esperança	Nova Esperança Buenga - Sul Cuilo Camboso	
	Sacandica	Sacandica Cuilo Futa Béu	
	Nsosso		
	Lucunga		
	Quipedro		
	Massau	Massau Macolo	
	Vista Alegre	Vista Alegre Cambamba	
	Alto Zaza	Alto Zaza Cuango Calumbo	
		23	44

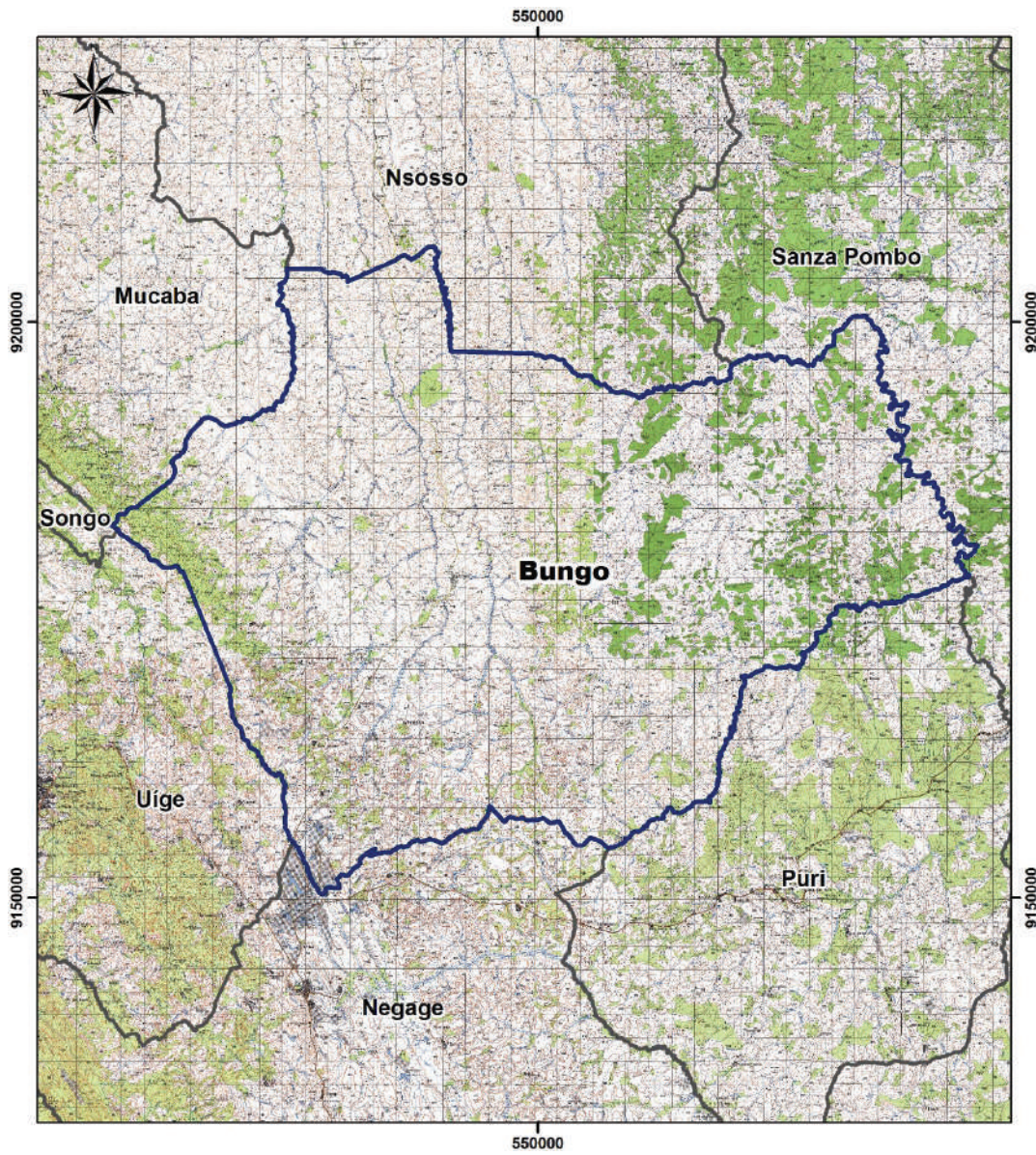
a) MAPA DA PROVÍNCIA DO UÍGE






b) MAPA DO MUNICÍPIO DO DANGE QUITEXE



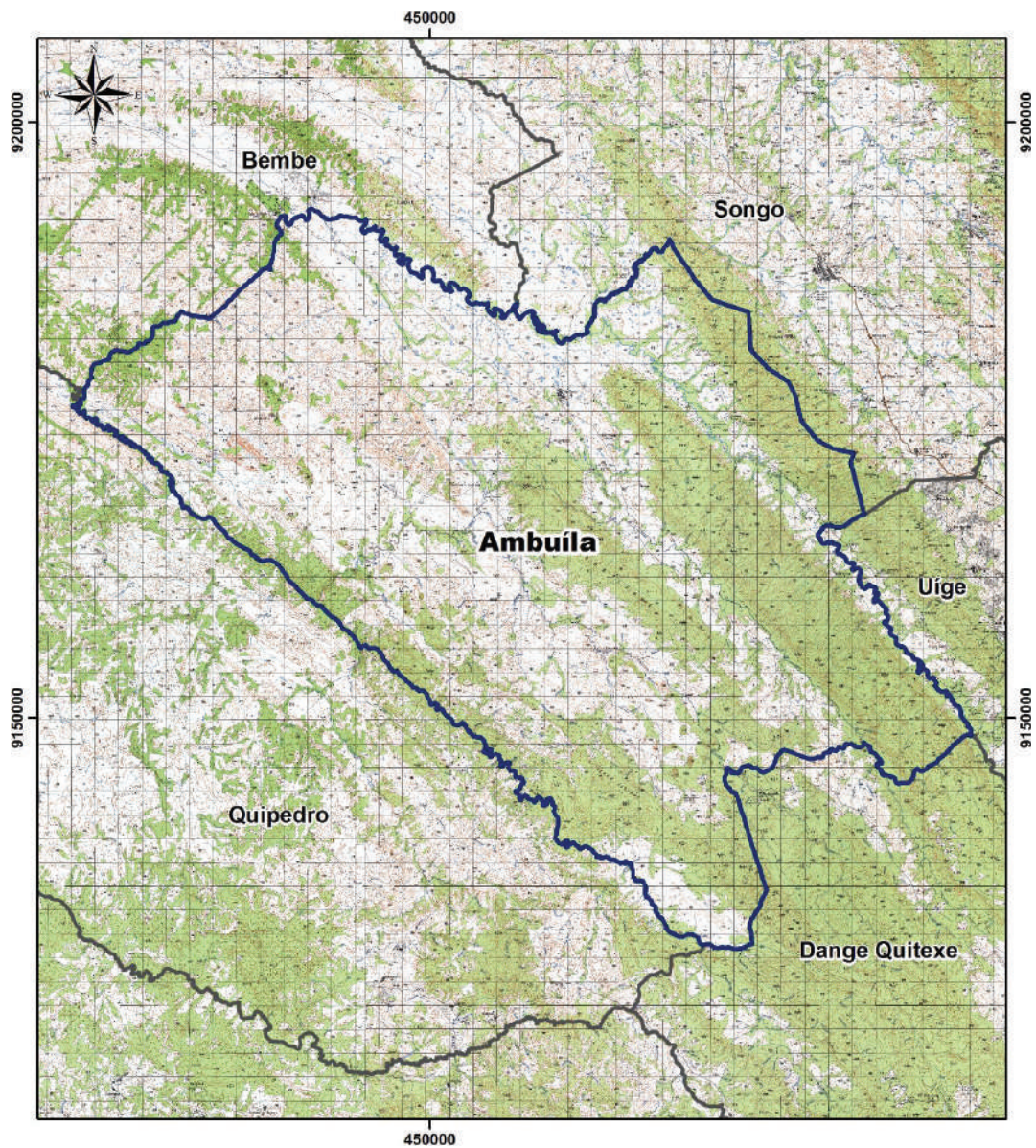
c) MAPA DO MUNICÍPIO DO BUNGO






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

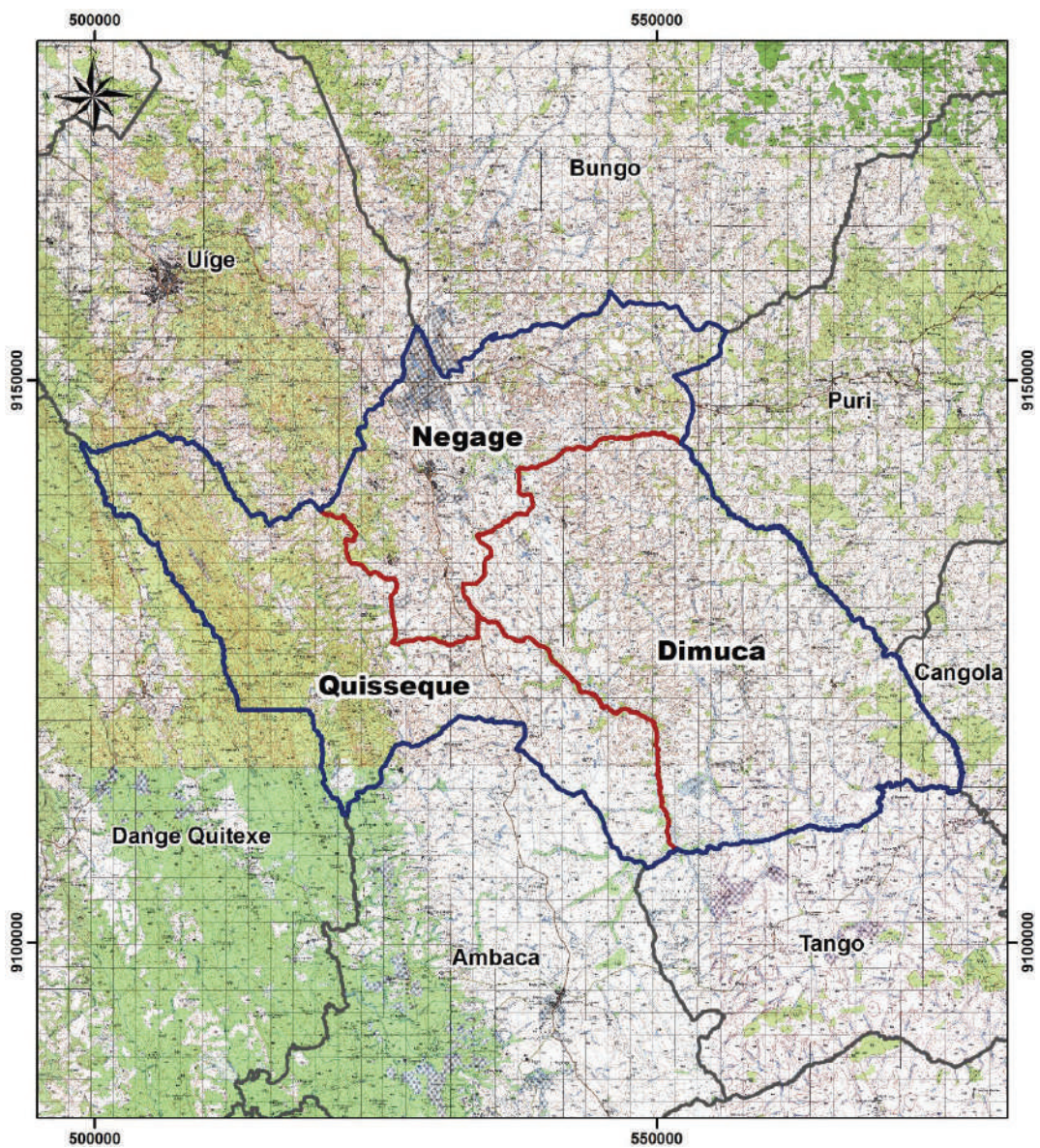
d) MAPA DO MUNICÍPIO DE AMBUÍLA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

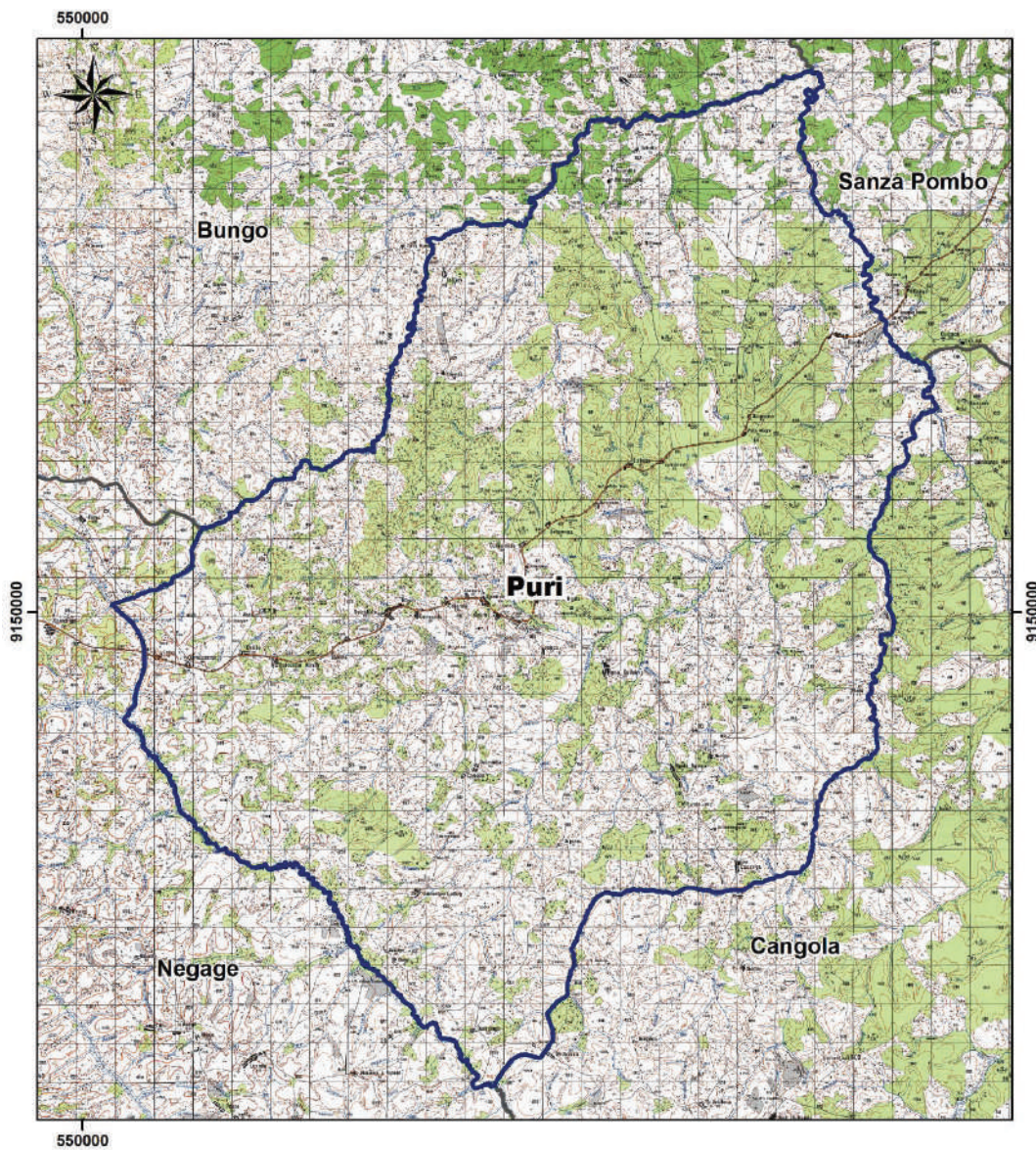
e) MAPA DO MUNICÍPIO DO NEGAGE






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

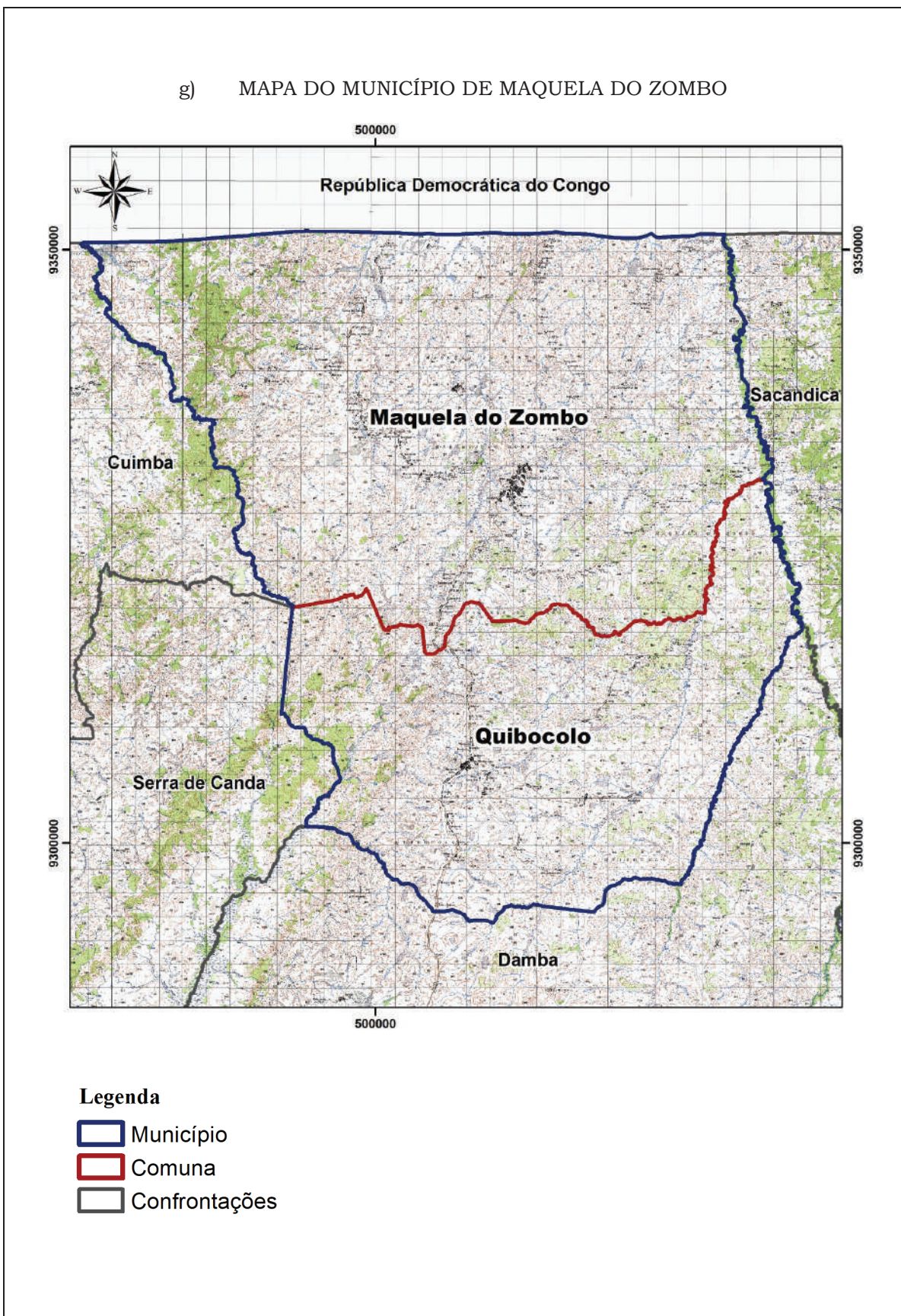
f) MAPA DO MUNICÍPIO DO PURI



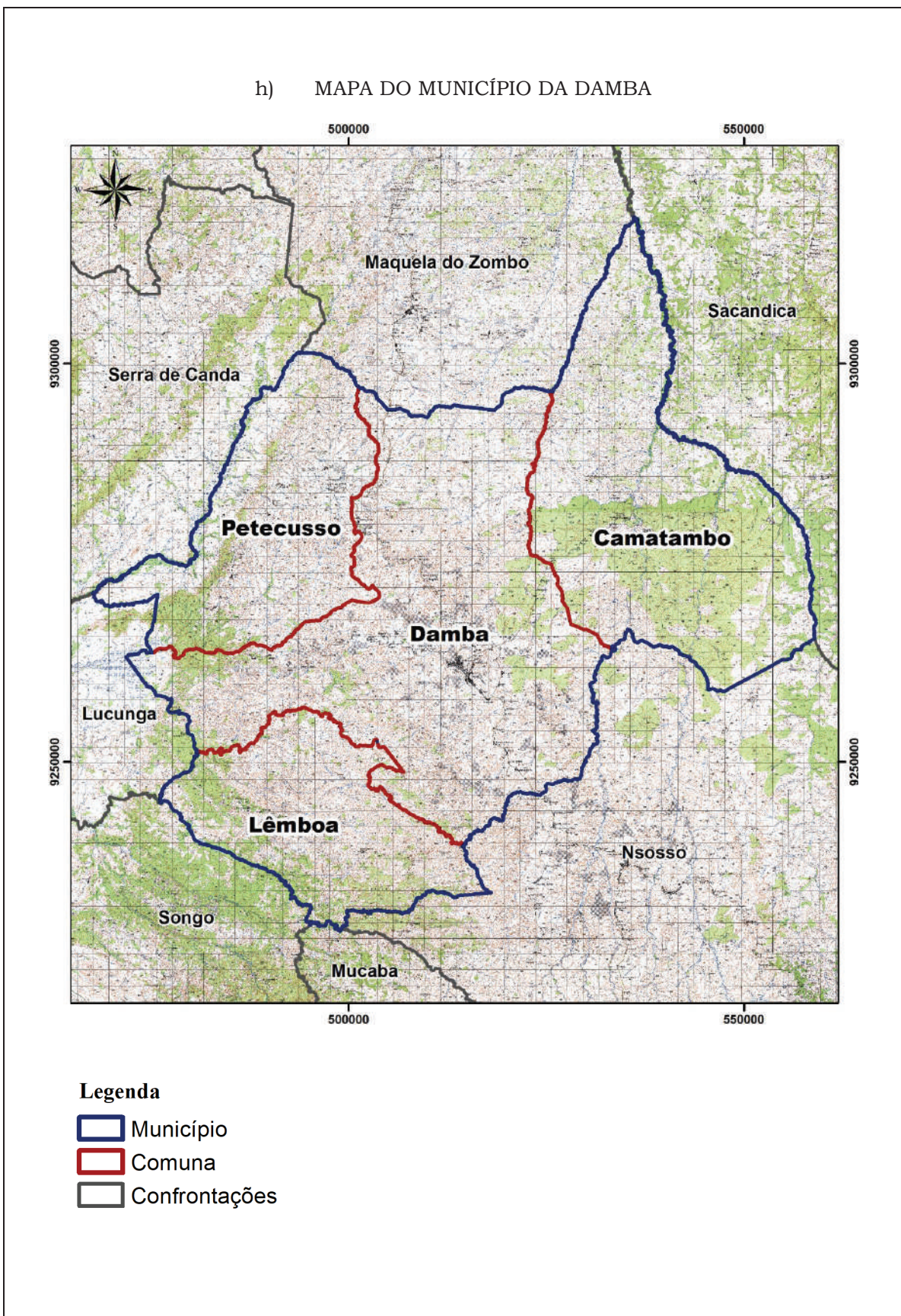
Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

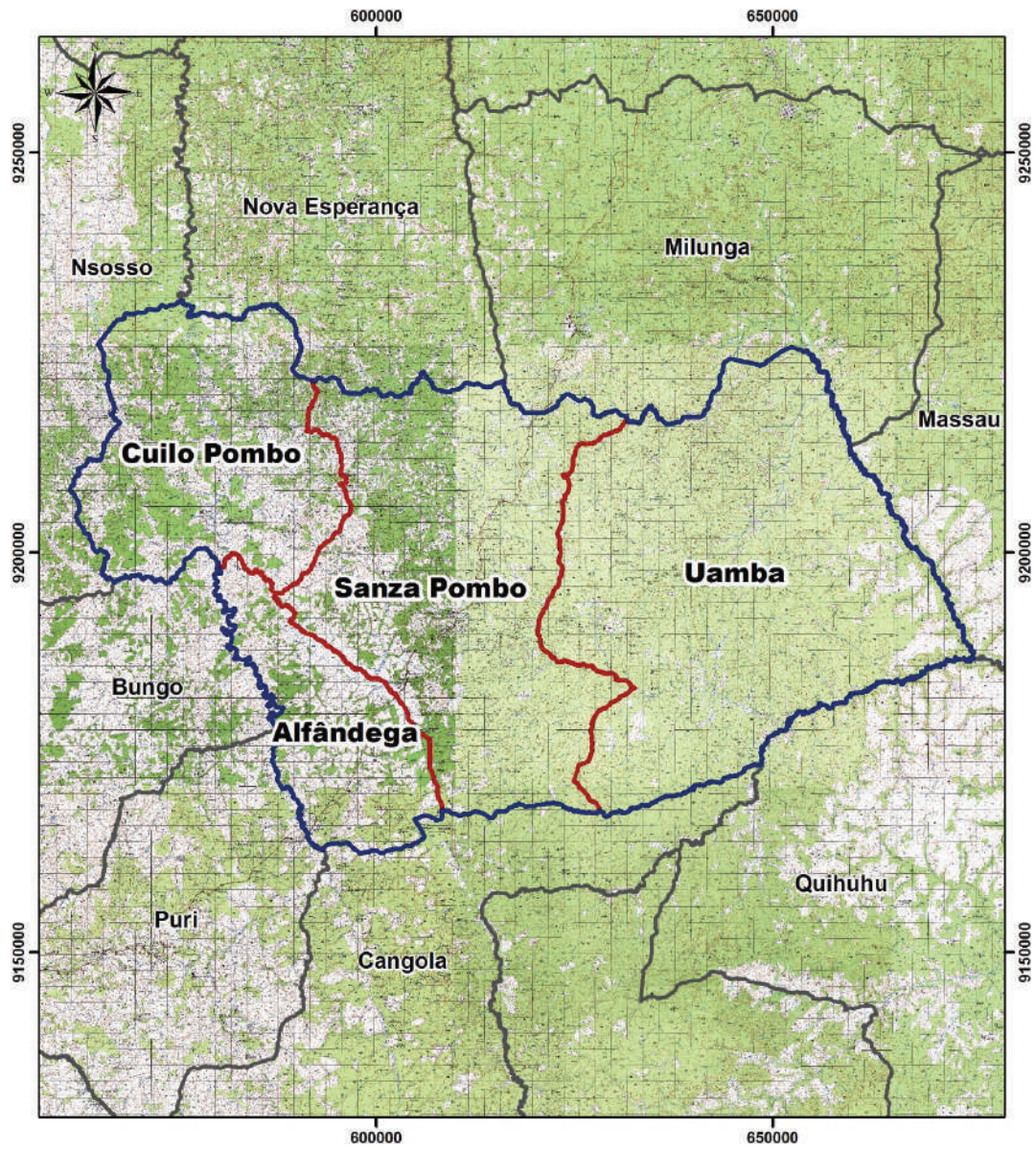
g) MAPA DO MUNICÍPIO DE MAQUELA DO ZOMBO






h) MAPA DO MUNICÍPIO DA DAMBA



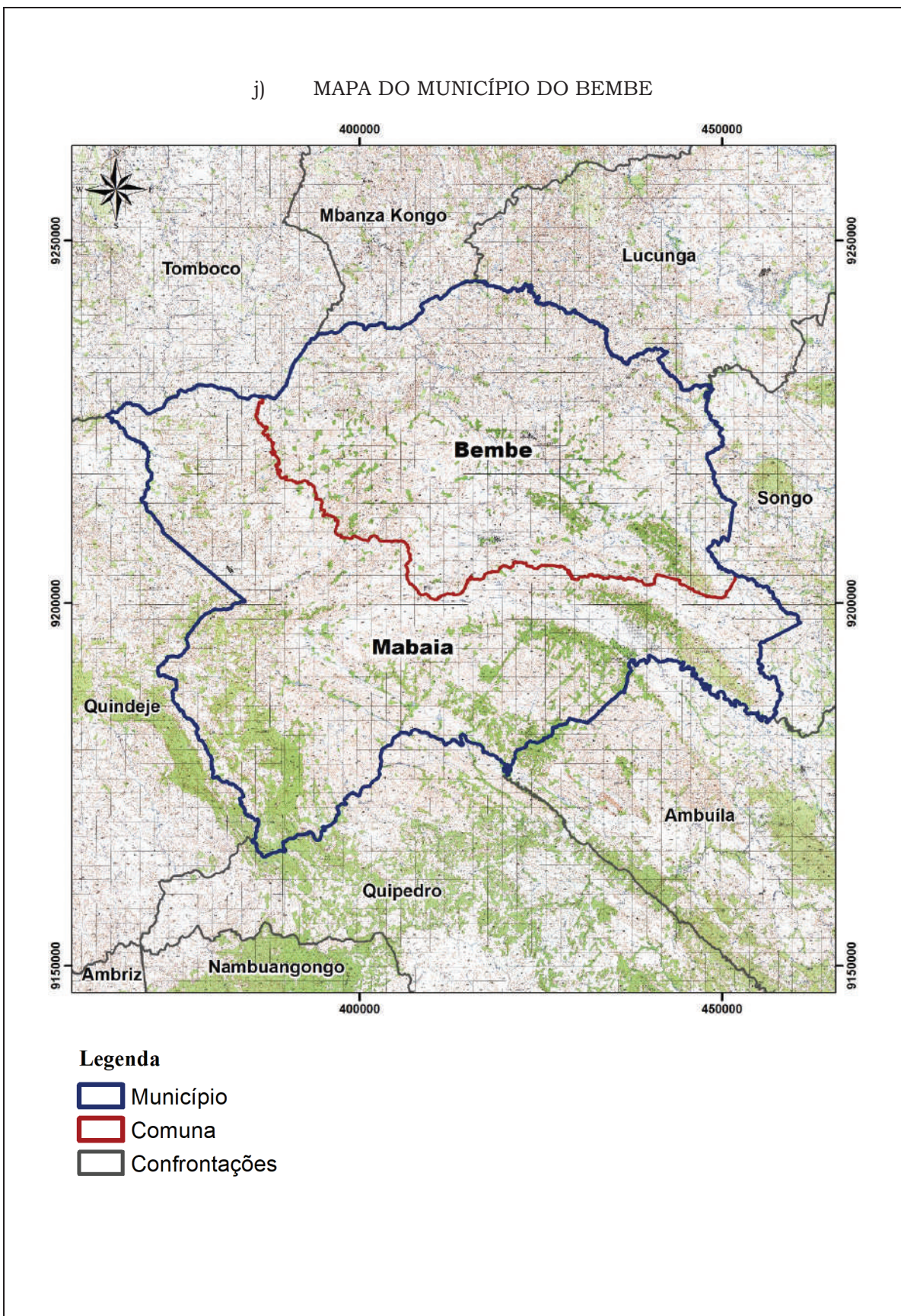
i) MAPA DO MUNICÍPIO DE SANZA POMBO



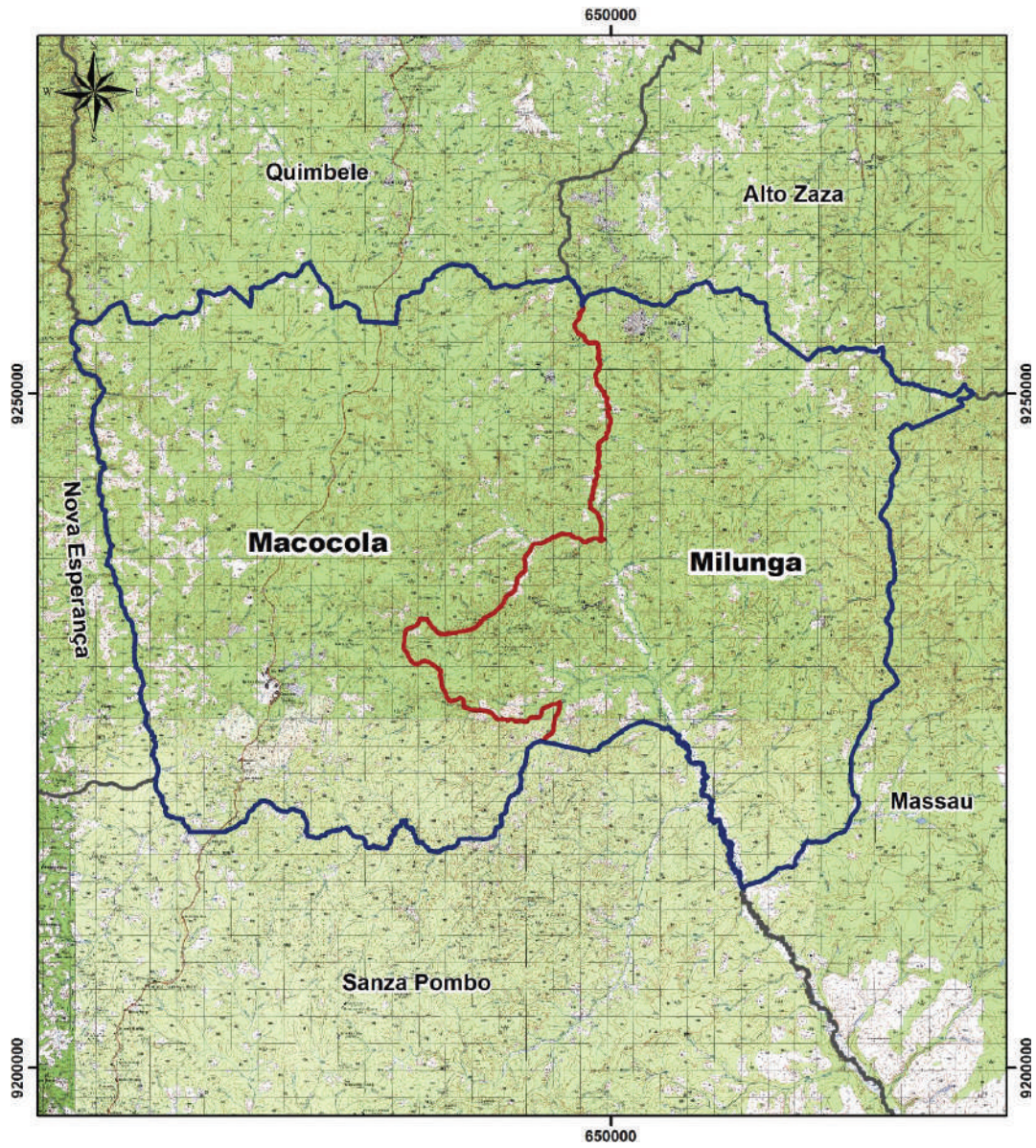
Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações




j) MAPA DO MUNICÍPIO DO BEMBE



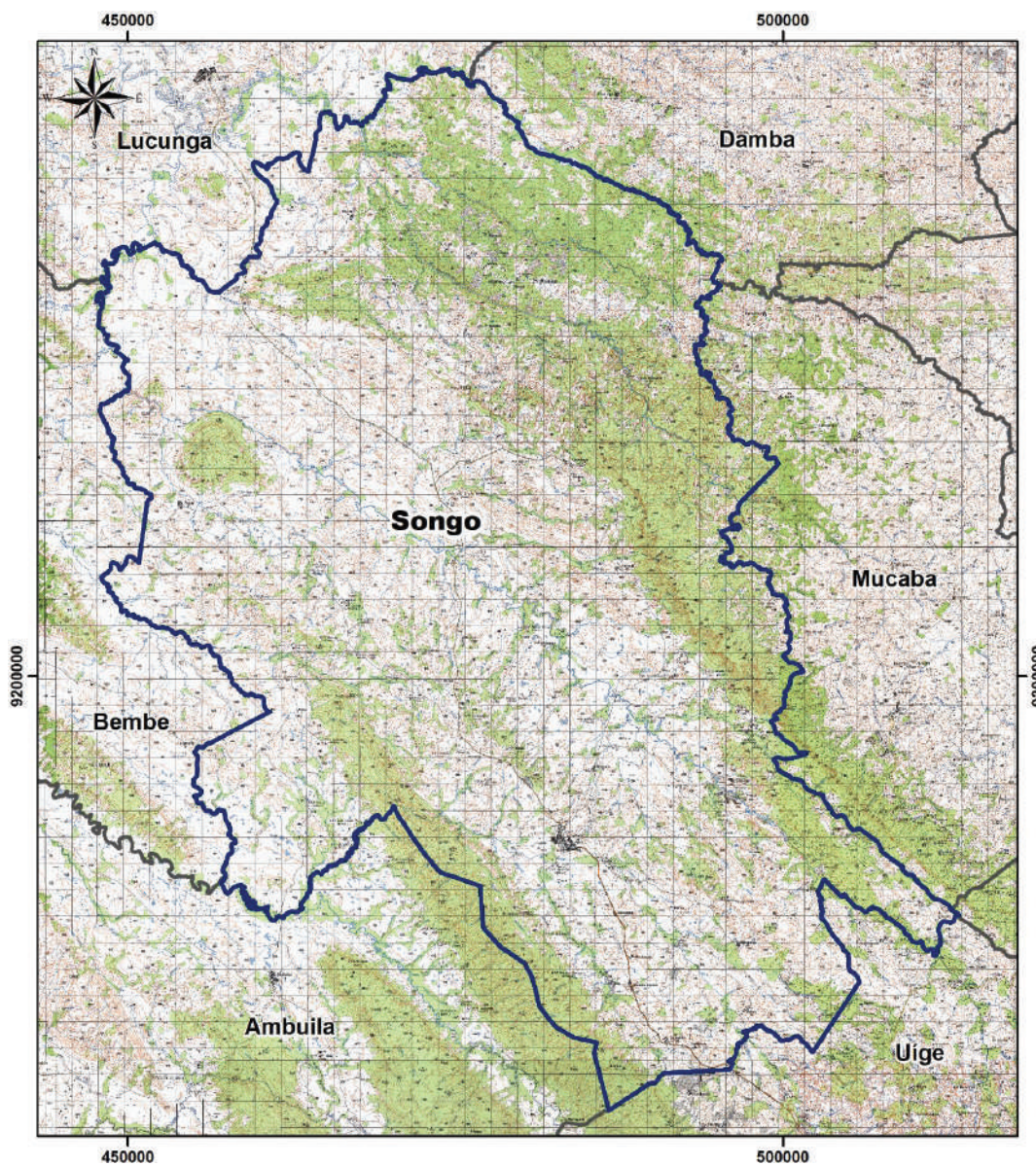
k) MAPA DO MUNICÍPIO DE MILUNGA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

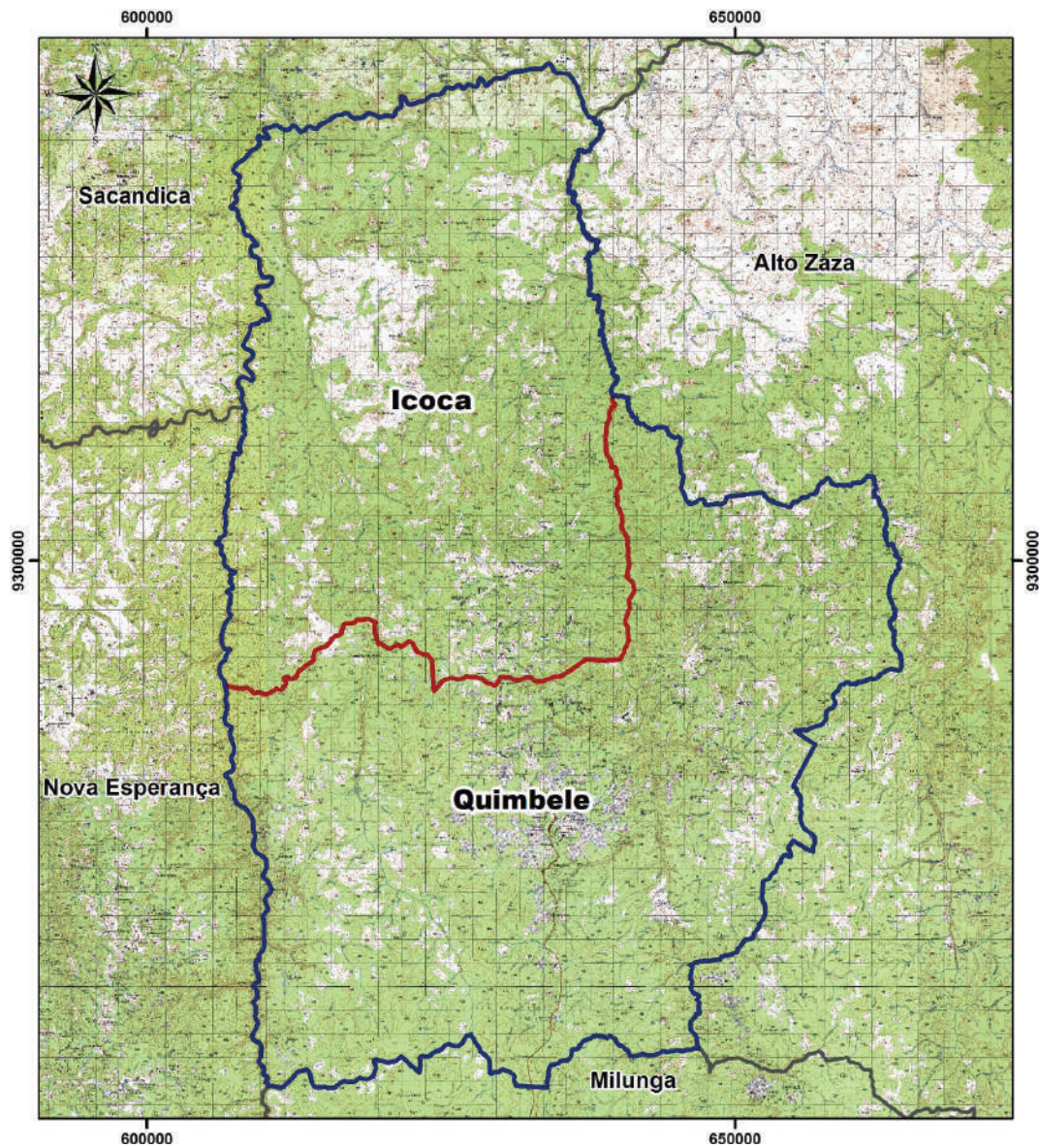
1) MAPA DO MUNICÍPIO DO SONGO




Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

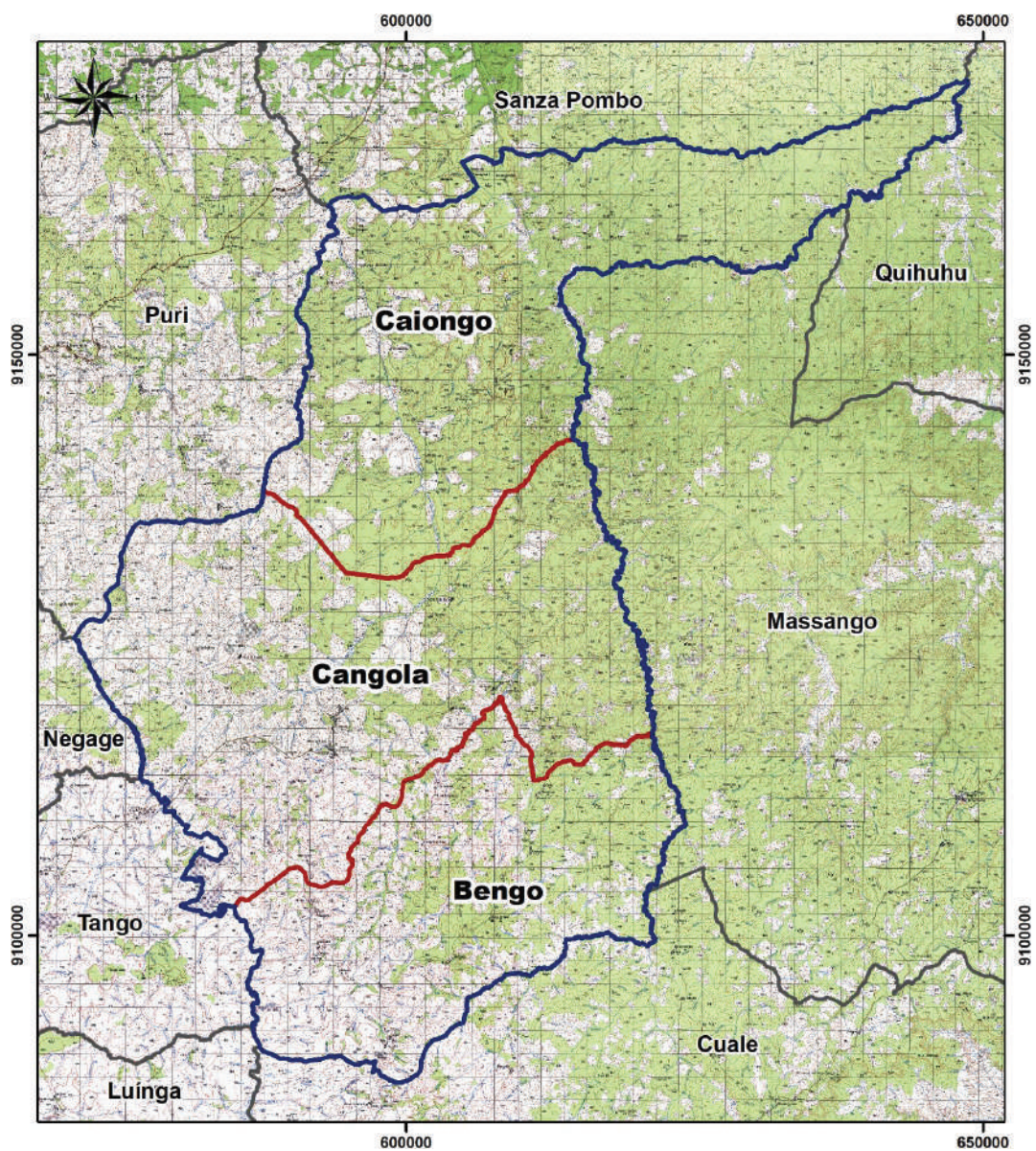
m) MAPA DO MUNICÍPIO DO QUIMBELE






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

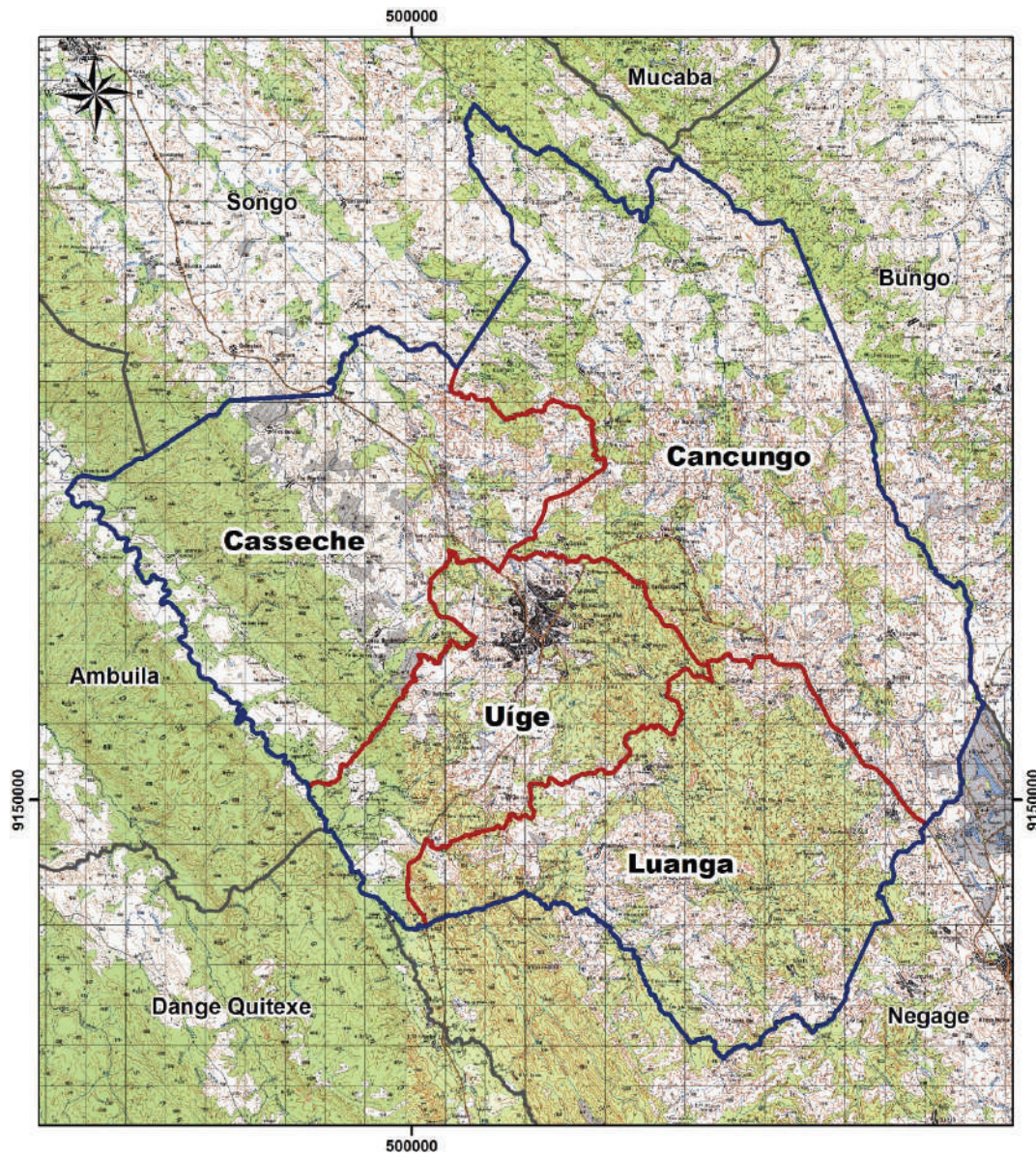
n) MAPA DO MUNICÍPIO DE CANGOLA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

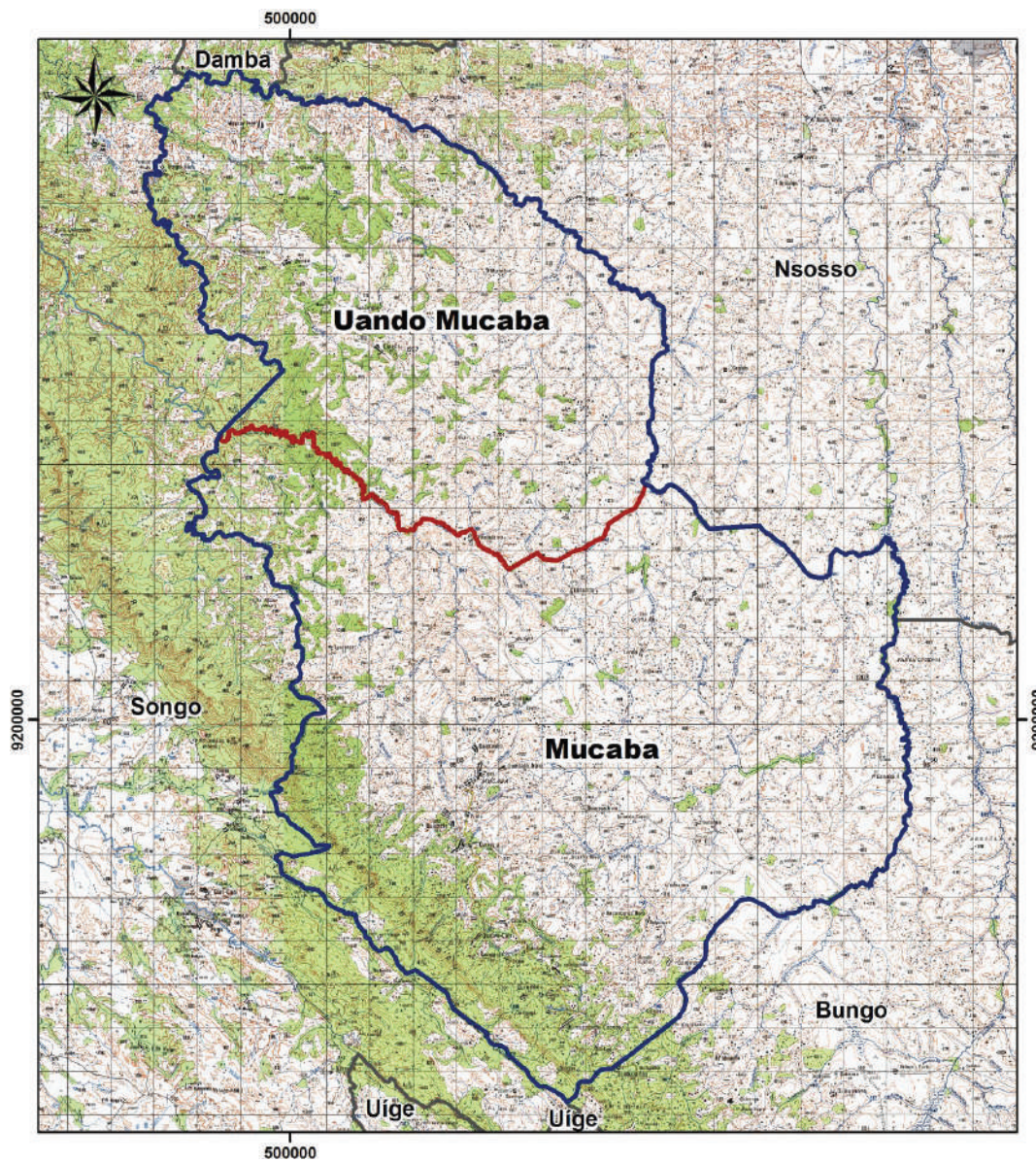
o) MAPA DO MUNICÍPIO DO UÍGE






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

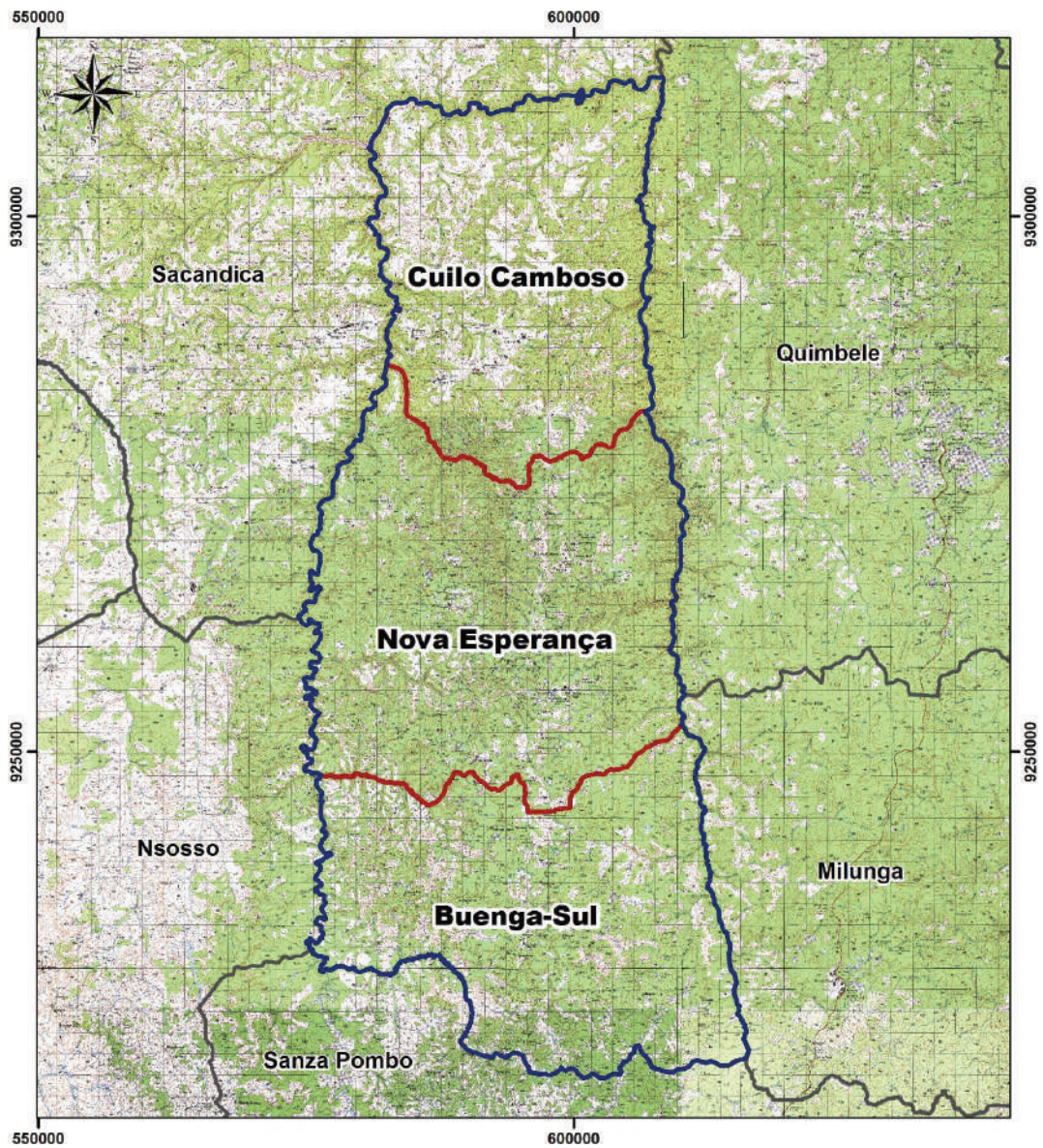
p) MAPA DO MUNICÍPIO DO MUCABA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

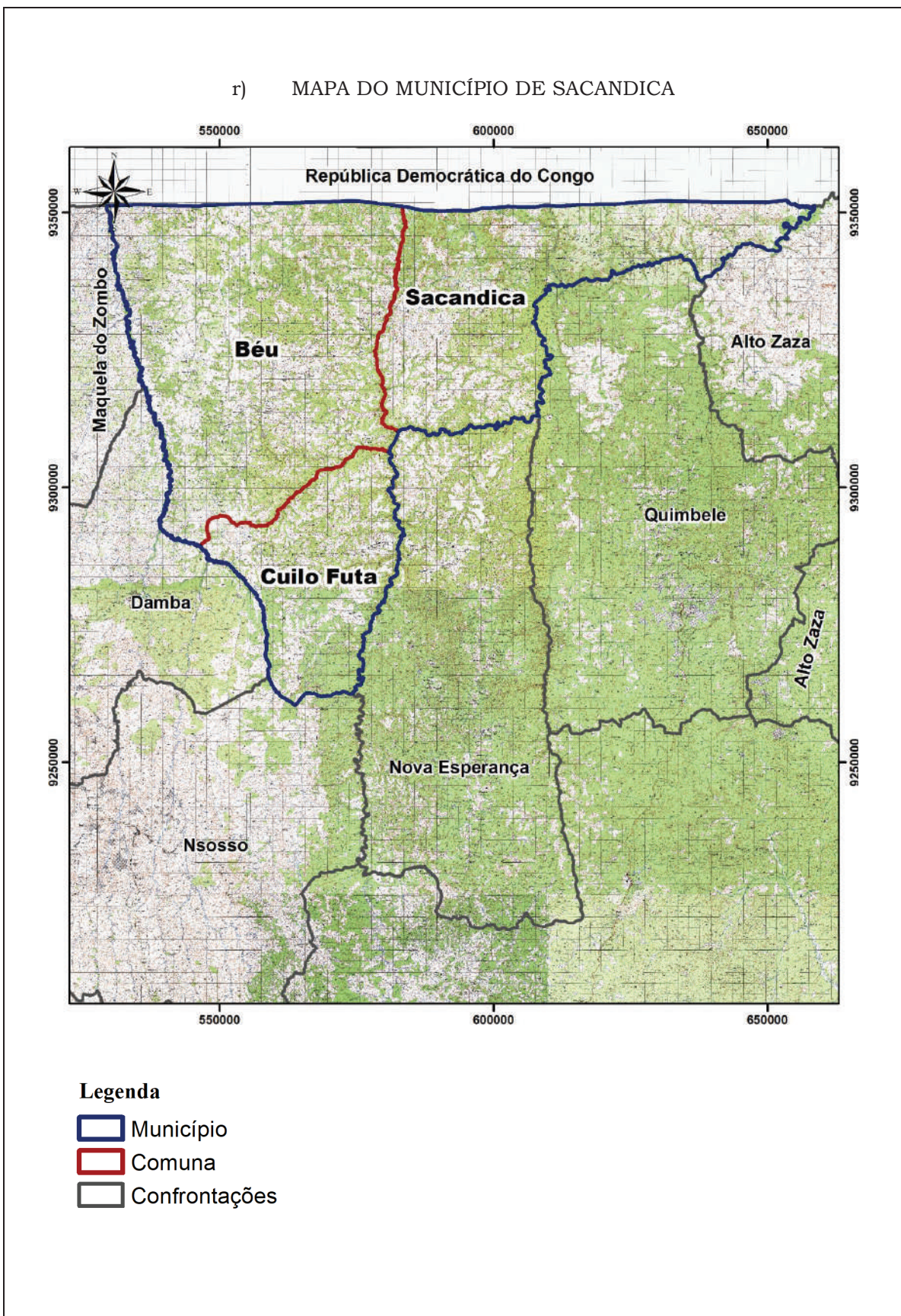
q) MAPA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA



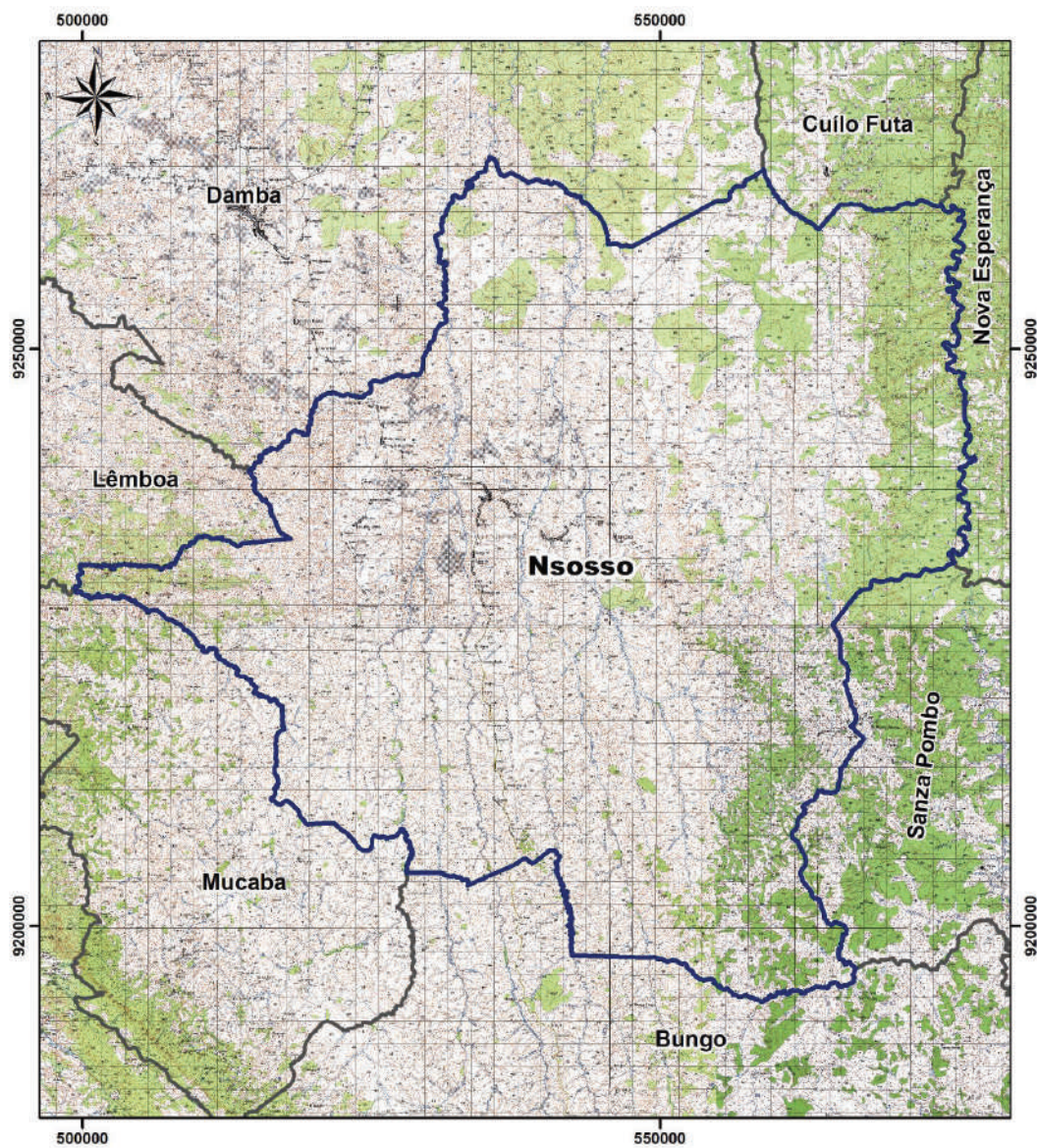
Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações




r) MAPA DO MUNICÍPIO DE SACANDICA



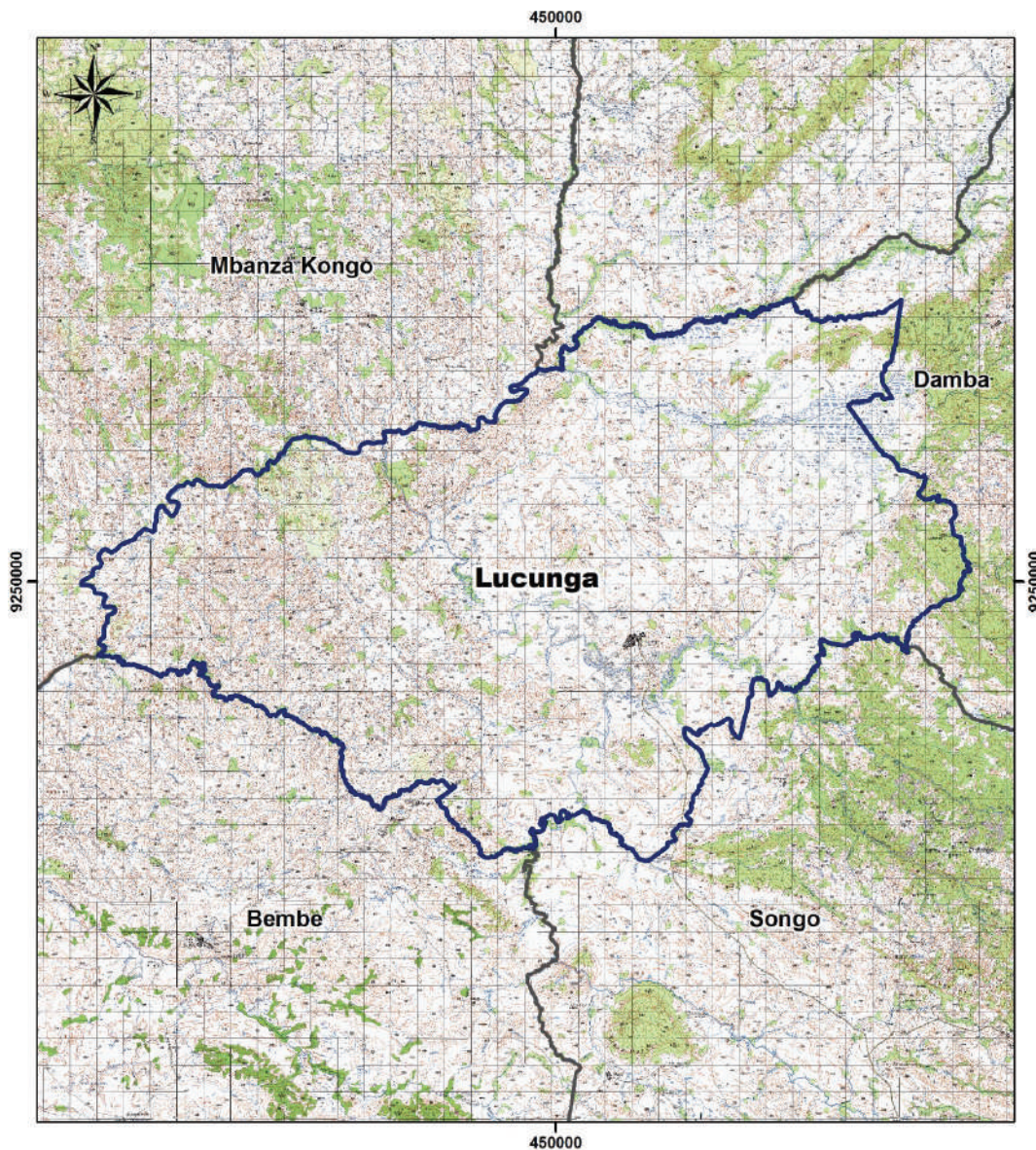
s) MAPA DO MUNICÍPIO DO NSOSSO






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

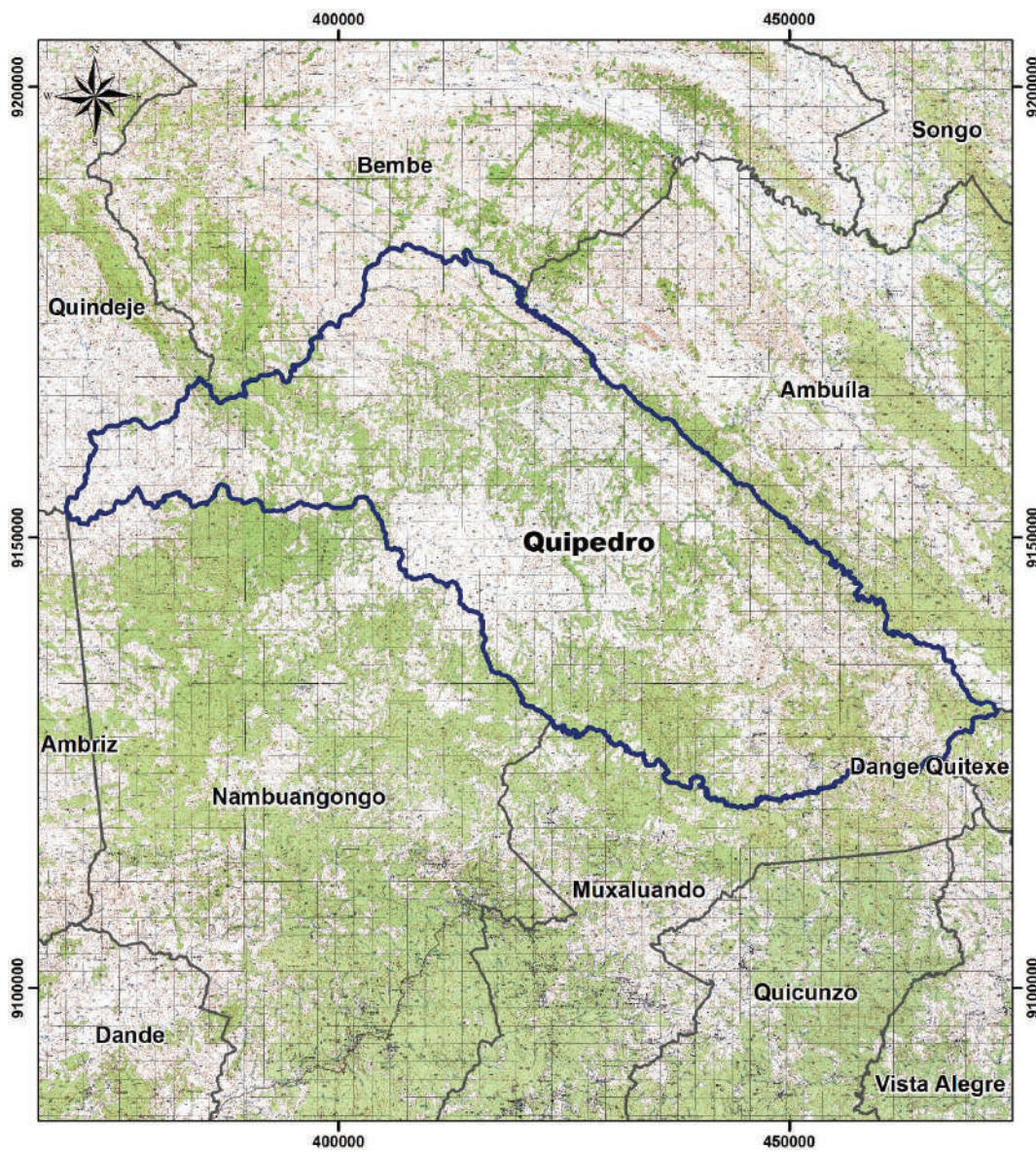
t) MAPA DO MUNICÍPIO DO LUCUNGA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

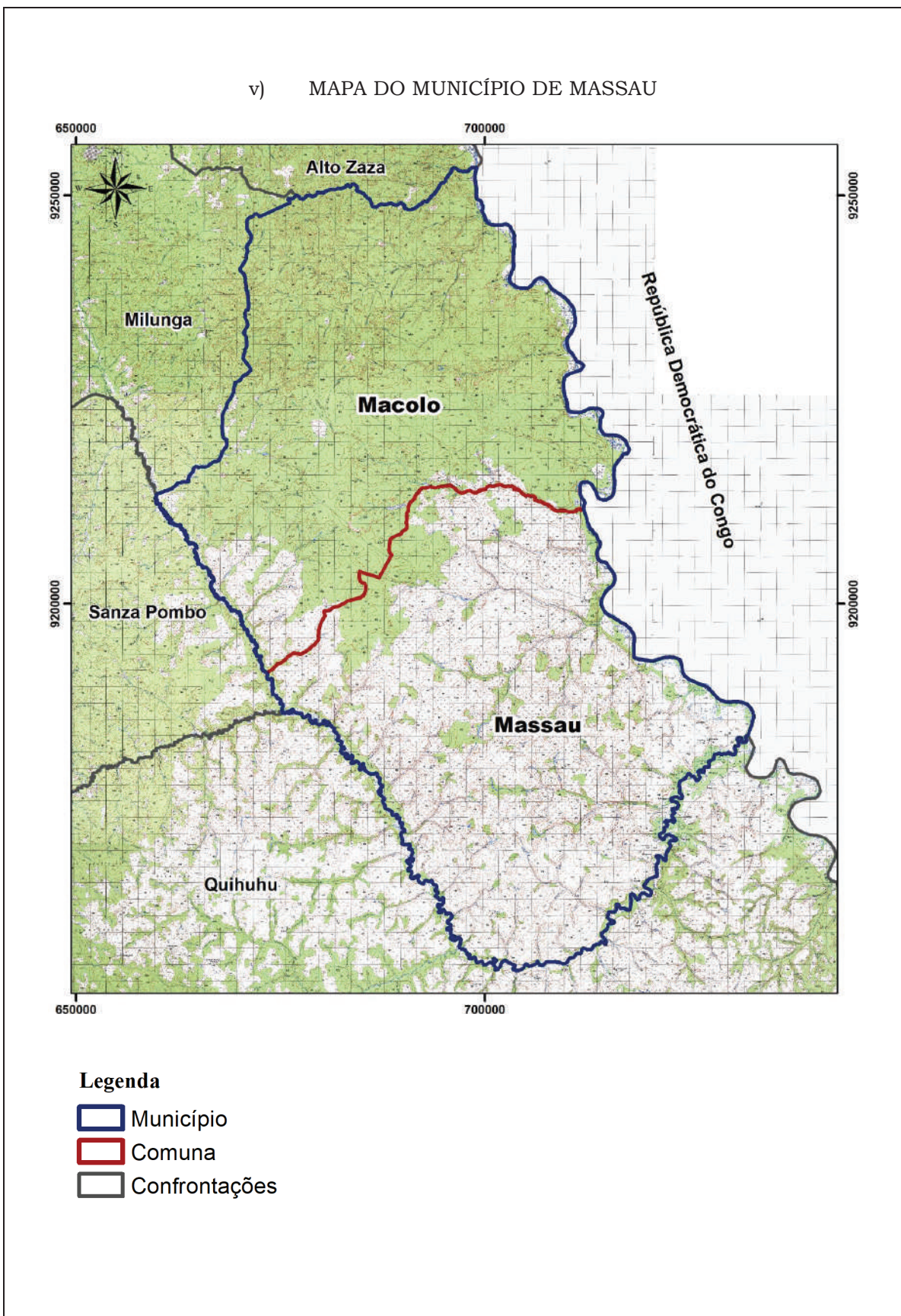
u) MAPA DO MUNICÍPIO DO QUIPEDRO



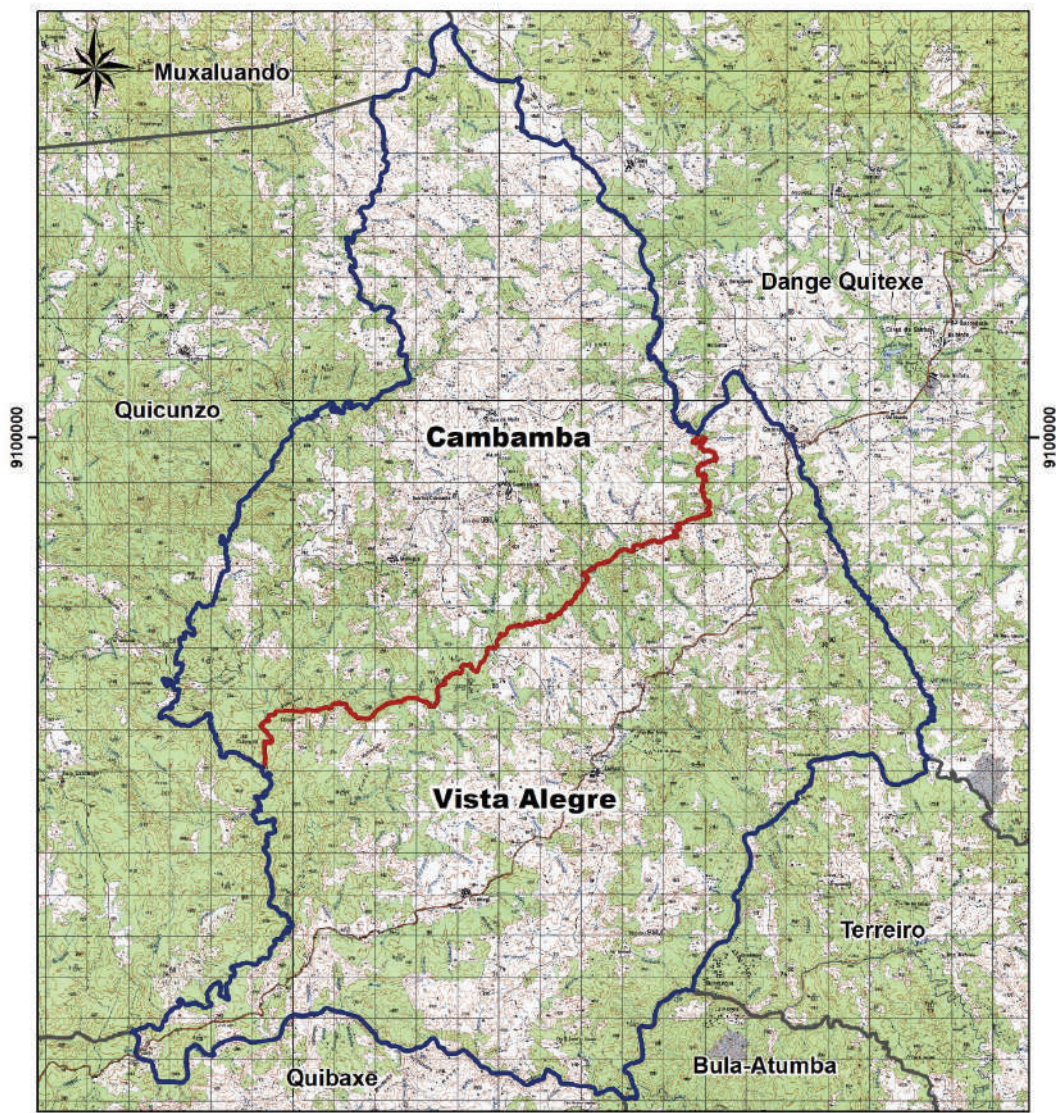
Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações




v) MAPA DO MUNICÍPIO DE MASSAU



w) MAPA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE



Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

x) MAPA DO MUNICÍPIO DO ALTO ZAZA

